



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

10 DE JULHO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dez dias do mês de julho de 2024, compareceu à sede da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3313/2024. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Kelen Patrícia Bagetti, pelo Juiz Substituto designado Giovane Brzostek, pelo Diretor de Secretaria, Werner Herwig Gijzen, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/03/1994

Data da última correição realizada: 19/06/2023

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 39ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Raquel Hochmann de Freitas*	Juíza do Trabalho Titular	desde 16/04/2018 – Há 6 anos e 87 dias*
Kelen Patrícia Bagetti	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 08/08/2018 – Há 5 anos e 338 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

***A Juíza Titular Raquel Hochmann de Freitas está afastada da jurisdição para elaborar trabalho de conclusão em Doutorado, no período desde 13/05 até 08/11/2024 (PROAD nº 1199/2024).**

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Raquel Hochmann de Freitas **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 10/07/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	LTS - Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2023	21/04/2023	4
	Férias	27/07/2023	15/08/2023	20
	Férias	30/11/2023	19/12/2023	20
	Férias	31/03/2024	19/04/2024	20



Juíza Substituta lotada	Kelen Patrícia Bagetti	Férias	19/01/2023	07/02/2023	20
		Férias	18/08/2023	06/09/2023	20
		Férias	18/01/2024	6/2/2024	20
		LTS - Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2024	26/03/2024	7
		LTS - Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2024	08/05/2024	43

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 10/07/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Raquel Hochmann de Freitas					Juíza Titular desde 16/04/2018
Kelen Patrícia Bagetti					Juíza Substituta lotada desde 08/08/2018
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta	01/04/2024	14/04/2024	14	Juíza Titular em férias
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta	15/04/2024	19/04/2024	5	Juíza Titular em férias
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta	15/04/2024	19/04/2024	5	Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta	23/04/2024	30/04/2024	8	Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde
Michele Daou	Juíza Substituta	01/05/2024	08/05/2024	8	Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	01/06/2024	16/06/2024	16	Afastamento da Juíza Titular (PROAD 1199/2024)
Giovane Brzostek	Juiz Substituto	01/07/2024	31/07/2024	31	Afastamento da Juíza Titular (PROAD 1199/2024)

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Werner Herwig Gijzen	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	16/04/2018
2	Cleverson Leandro dos Santos	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	25/09/2015
3	Lucas Sant’ana de Lima	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16/04/2018
4	Gabriele Tochetto Caon	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	08/08/2018
5	Arthur Keskinof Zanfelicce	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	30/07/2018
6	Camila Lisot Figueiro	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	12/12/2019
7	Fabiana Alice Zoratto Laitano	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	04/07/2003
8	Maurício dos Santos	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	18/04/2018
9	Henrique Cavalet Pomper Mayer	AJAJ	Calculista (FC04)	02/08/2018
10	Maria Isabel Schneider Bernd	TJAA	-	23/07/2018
11	Fernando Bittencourt Schutt	TJAA	-	12/11/2008



12	Camila Stieven Montagna	TJAA	-	25/06/2024
----	-------------------------	------	---	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 1º/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Carolina Tiggemann	07/05/2012	24/06/2024	12 anos, 1 mês e 17 dias	Lotação na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Francielly de Aguiar Traslatti	21/11/2016	31/03/2024	7 anos, 4 meses e 10 dias	Lotação na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Diretora de Secretaria (CJ3)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 1º/07/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Camila Lisot Figueiro	LG – Licença Gestante e Prorrogação de Licença-Gestante	180
	LPF – Doença em Pessoa da Família	6
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	30
Cleverson Leandro dos Santos	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	2
Fabiana Alice Zoratto Laitano	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1
Henrique Cavalet Pompermayer	TREF – Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	3
Maria Isabel Schneider Bernd	LTS24 – Licença para Tratamento de Saúde superior a 24 meses*	15

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 1º/07/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

*1 A servidora Maria Isabel Schneider Bernd registra períodos de Licença para Tratamento de Saúde anteriores aos últimos doze meses.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **02 (três) servidores em regime de teletrabalho integral**, são eles:

- Camila Lisot Figueiro (Portaria nº 7324, de 16 de dezembro de 2019);
- Henrique Cavalet Pompermayer (Portaria nº 3102, de 10 de novembro de 2021).

A servidora Carolina Tiggemann (Portaria nº 5700, de 02 de dezembro de 2022), removida para a 29ª VT de Porto Alegre em 24/06/2024, também atuava em regime de teletrabalho integral na Unidade Judiciária.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Gabriela Barcellos de Garcia Hudson	Direito	07/06/2024	06/12/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 1º/07/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.628,33 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

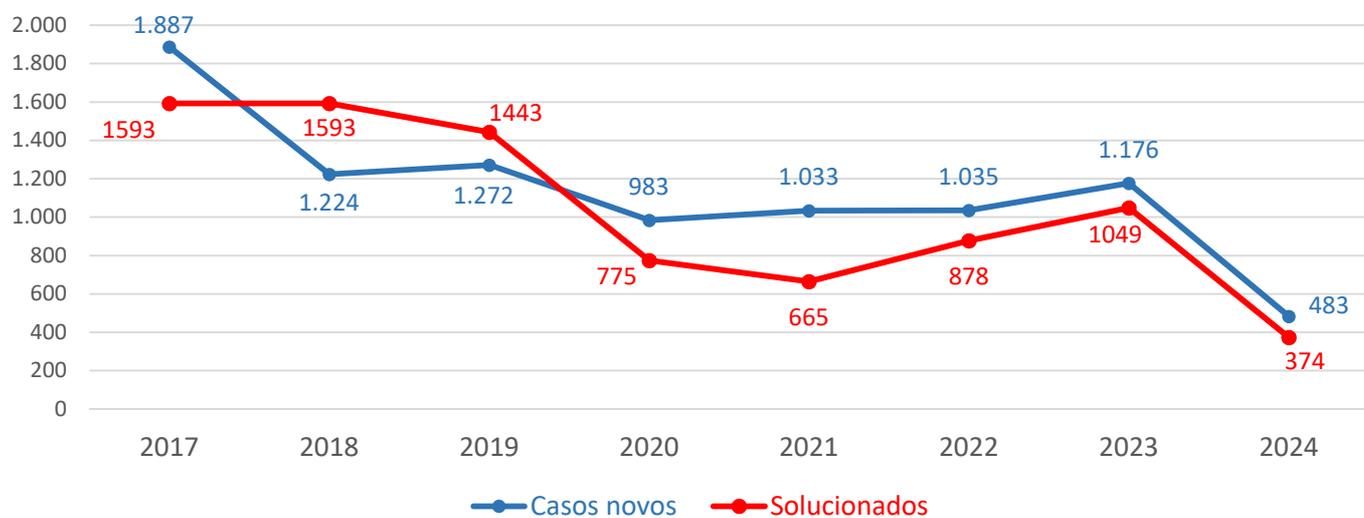
21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.887	1.593	84,42%	96,98%
2018	1.224	1.593	130,15%	141,79%
2019	1.272	1.443	113,44%	116,61%
2020	983	775	78,84%	83,83%
2021	1.033	665	64,38%	86,47%
2022	1.035	878	84,83%	93,38%
2023	1.176	1.049	89,20%	97,96%
2024 (até 31/05)	483	374	77,43%	82,92%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

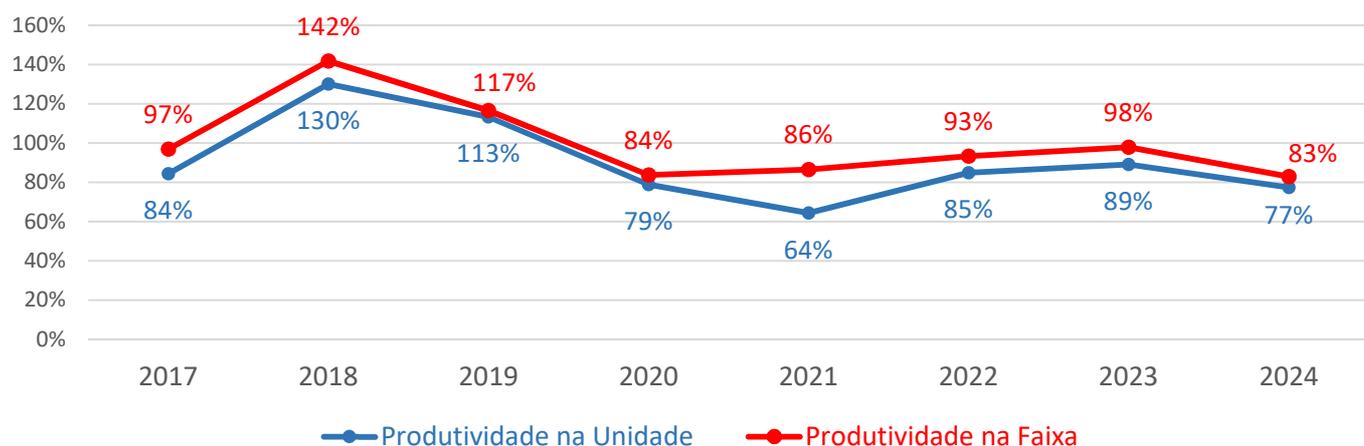
** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade



Casos novos X Solucionados



Produtividade



5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

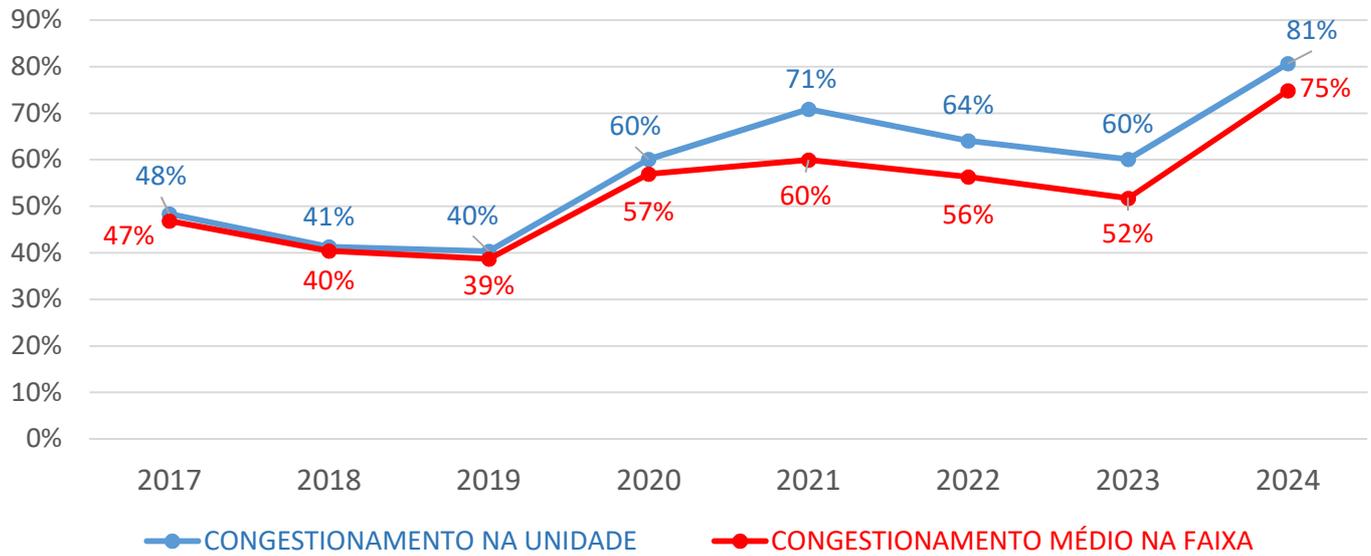
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.196	1.485	1.134	947	1.235	1.405	1.447	1.454
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.888	1.228	1.284	995	1.047	1.037	1.183	484
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.084	2.713	2.418	1.942	2.282	2.442	2.630	1.938
D Processos solucionados	1.593	1.593	1.443	775	665	878	1.049	374
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	48,35%	41,28%	40,32%	60,09%	70,86%	64,05%	60,11%	80,70%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	74,81%



Congestionamento na fase de conhecimento

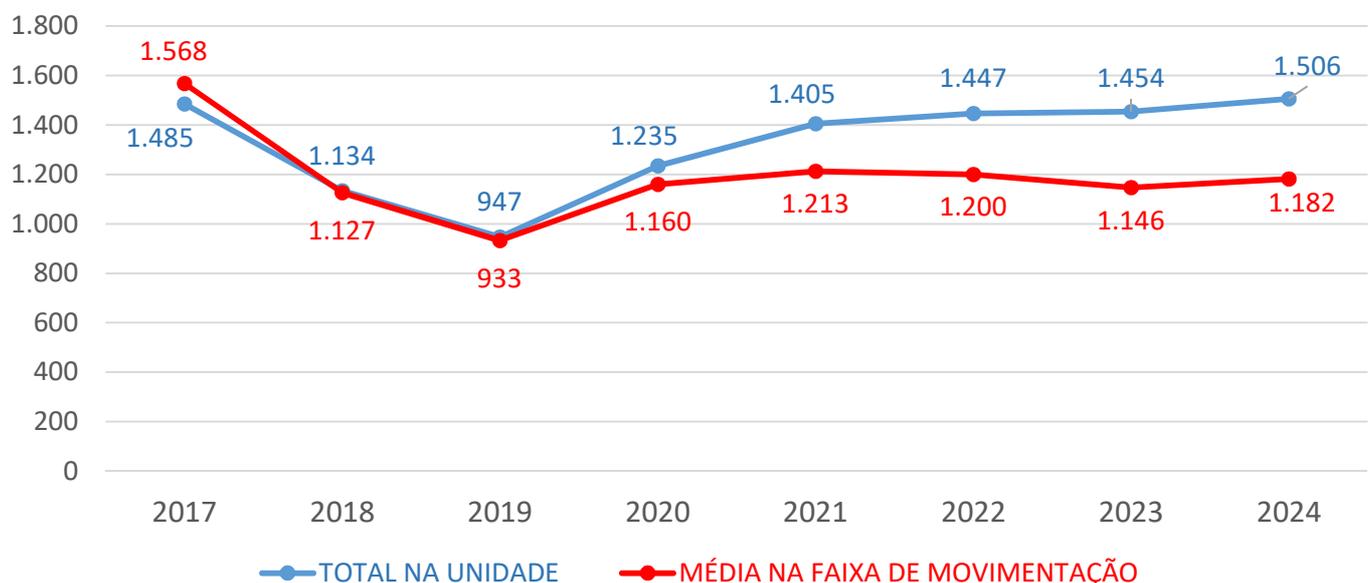


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Processos em instrução	1.291	922	753	1.204	1.365	1.341	1.311	1.404
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	50	99	114	31	33	62	66	61
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	144	113	80	0	7	44	77	41
TOTAL NA UNIDADE	1.485	1.134	947	1.235	1.405	1.447	1.454	1.506
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.182

Pendentes de solução no conhecimento





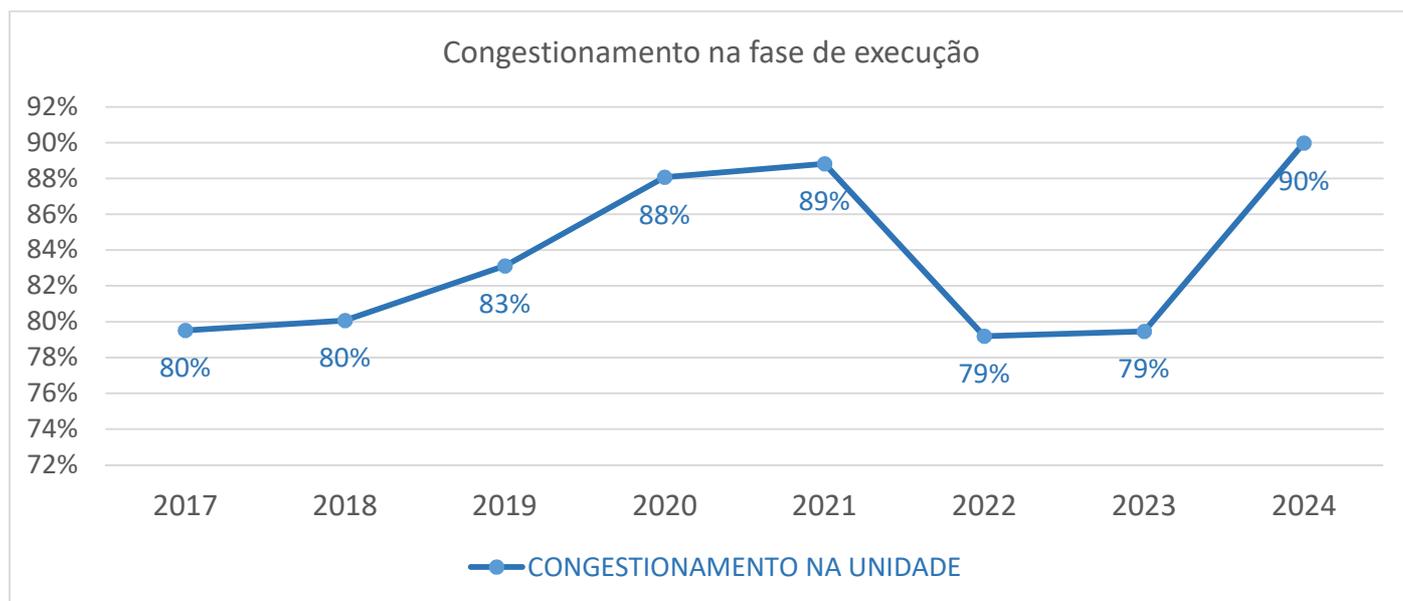
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A	Pendentes do período anterior	1.954	2.030	1.956	1.929	2.551	2.606	2.717	3.096
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	502	418	436	972	390	431	1.118	574
C	Total de processos pendentes de finalização (A+B)	2.456	2.448	2.392	2.901	2.941	3.037	3.835	3.670
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	503	488	404	346	329	632	788	368
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		0,80	0,80	0,83	0,88	0,89	0,79	0,79	0,90

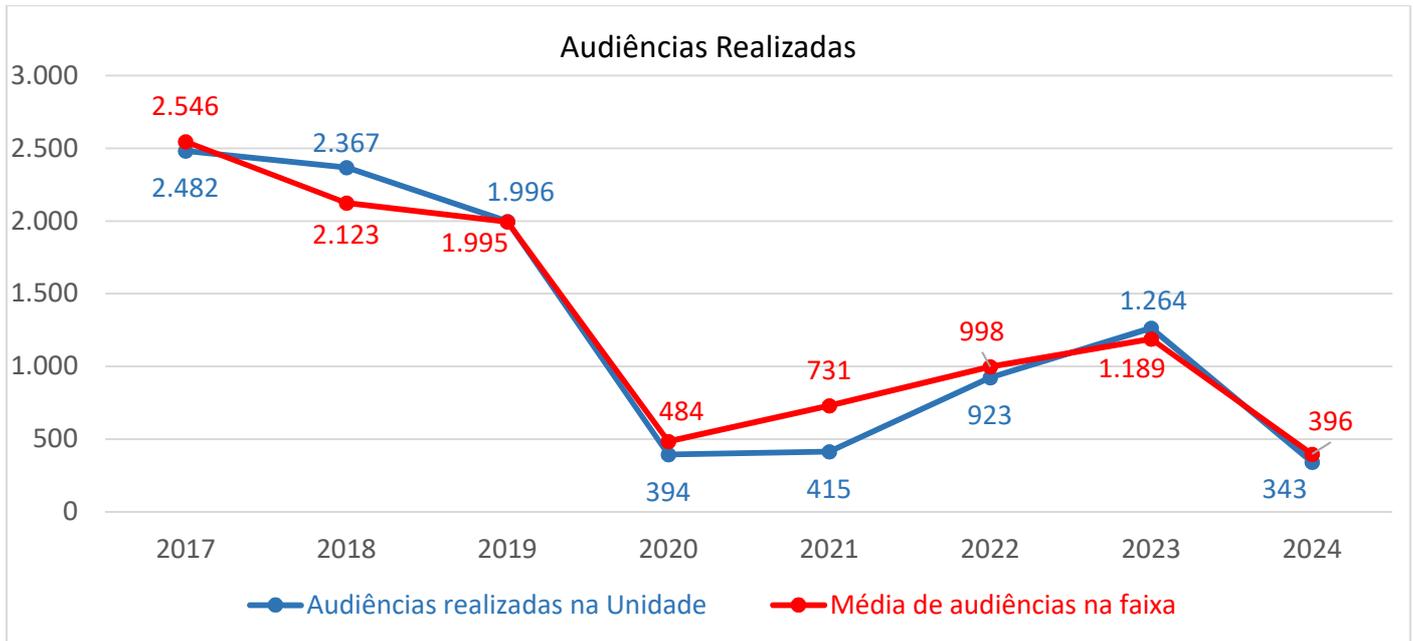
*O cumprimento de sentença é considerado finalizado quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

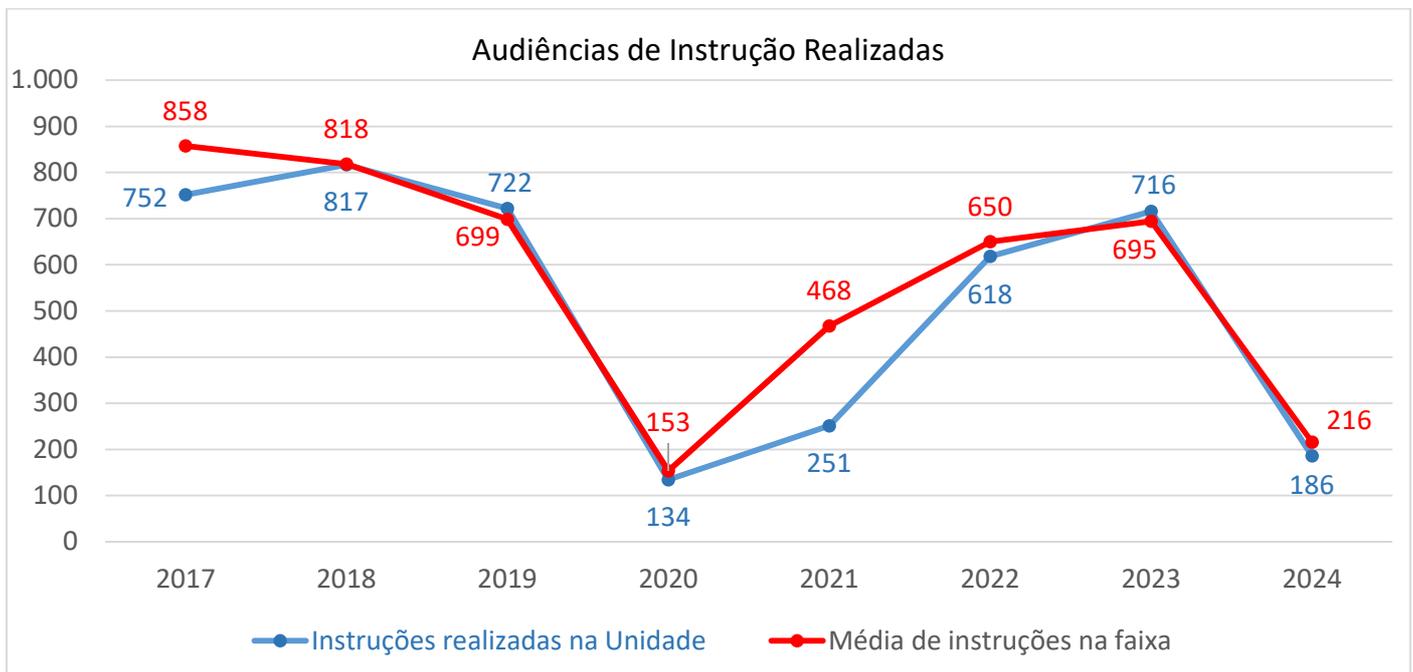
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.482	2.546	97,48%
2018	2.367	2.123	111,47%
2019	1.996	1.995	100,04%
2020	394	484	81,40%
2021	415	731	56,76%
2022	923	998	92,46%
2023	1.264	1.189	106,29%
2024 (até 31/05)	343	396	86,64%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	752	858	87,70%
2018	817	818	99,87%
2019	722	699	103,30%
2020	134	153	87,41%
2021	251	468	53,66%
2022	618	650	95,05%
2023	716	695	103,06%
2024 (até 31/05)	186	216	86,29%

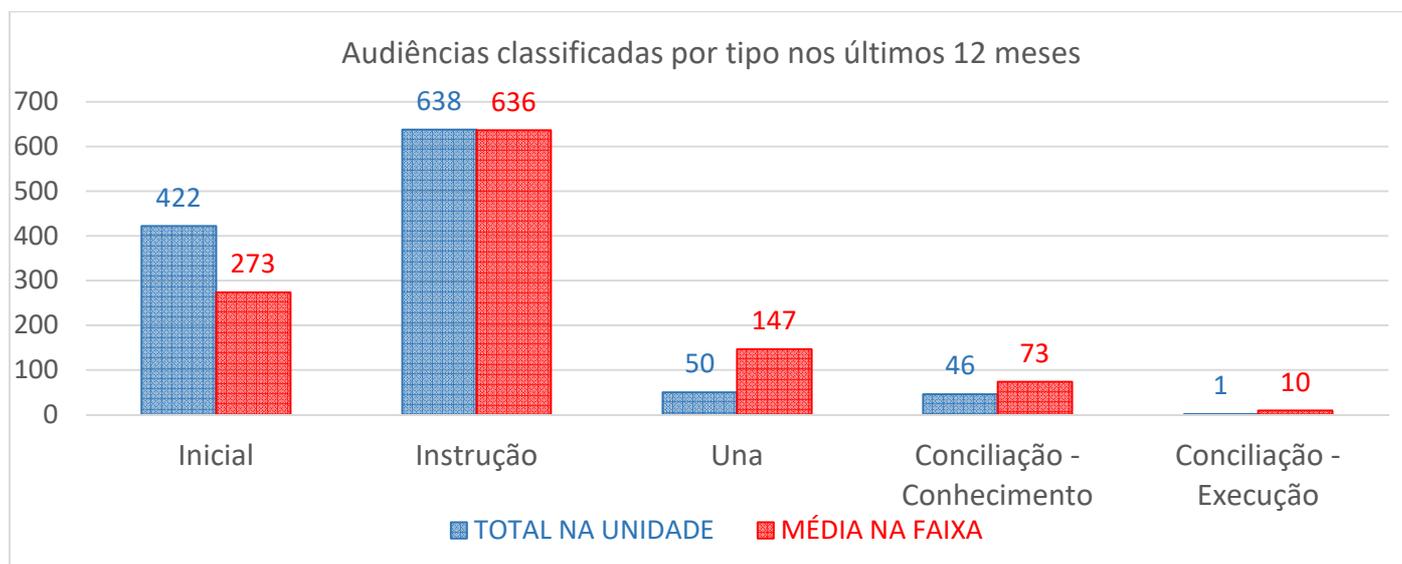




6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Beatriz Fedrizzi Bernardon	30	25	0	0	0	55
Kelen Patrícia Bagetti	248	308	0	14	1	571
Raquel Hochmann de Freitas	144	305	50	32	0	531
TOTAL NA UNIDADE	422	638	50	46	1	1.157
MÉDIA NA FAIXA	273	636	147	73	10	1.139



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U e P	-	U e P	-	-
Tarde	-	U e P	U e P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I, U e 2P	5P	-	U e 2P	-
Tarde	U e 3P	-	-	U e 3P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Werner Herwig Gijsen em 26/06/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

“RESPOSTA J1: *Uma sessão de audiências telepresenciais, às segundas-feiras pela manhã; uma sessão de audiências presenciais às terças-feiras à tarde; duas sessões de audiências presenciais às quartas-feiras, uma pela manhã, e a outra à tarde. Tratando-se todas de audiências de instrução, tanto do rito ordinário quanto do rito sumaríssimo, de acordo com a demanda de cada rito*

RESPOSTA J2: *A pauta do Juiz Substituto está sendo remodelada em razão do grande número de adiamentos que ocorreram nos meses de março, abril e maio, em razão do afastamento da magistrada em licença-saúde e posteriormente pelo cancelamento das audiências em razão da enchente (67 audiências de instrução de processos ajuizados no ano de 2022 e 10 audiências de instrução de processos ajuizados no ano de 2023).*

Até o mês de julho eram designadas audiências iniciais presenciais ou virtuais na primeira segunda-feira e terça-feira de cada mês (aproximadamente 30 audiências no total), além de 2 a 4 audiências iniciais nos demais dias de pauta.

A partir do mês de agosto, o Juiz Substituto deixará de realizar audiências iniciais para utilizar os horários na remarcação das audiências de instrução adiadas.

As pautas presenciais são realizadas nas segundas e quintas-feiras, nos turnos da manhã e tarde, sendo, em regra, cinco audiências de prosseguimento por dia (duas no turno da manhã e três no turno da tarde). A partir do mês de outubro será incluído um processo a mais por dia no turno da manhã (audiência una - sumaríssimo).

Na primeira terça-feira do mês são realizadas, em regra, cinco audiências virtuais de prosseguimento. Além disso, foram abertas pautas extras nas terças e sextas-feiras para incluir os processos que tiveram audiências adiadas.

As audiências têm sido designadas de forma preferencialmente presencial. Em regra, as audiências telepresenciais são designadas tão somente nos processos distribuídos pelo Juízo 100% digital, quando há concordância da reclamada. Entretanto, diante das dificuldades de deslocamentos, decorrentes das enchentes que assolaram o Rio Grande do Sul no mês de maio, está sendo deferida a realização de audiências mistas nos processos em que partes, procuradores ou testemunhas não residem em Porto Alegre.”

Com relação às **audiências de conciliação** nas fases de conhecimento e de liquidação, esclarece o Diretor de Secretaria que são realizadas sempre que solicitadas pelas partes interessadas. Na fase de execução, são realizadas a requerimento das partes ou quando o Juízo entende necessário.

Com relação aos processos do **J2**, informa o Diretor que, na fase de conhecimento, como regra os processos em que se identifica possibilidade de conciliação são remetidos ao CEJUSC, não havendo previsão de pauta específica. Diz que nas fases de liquidação e de execução não há previsão de pauta específica de conciliação.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, informa o Diretor que nenhum dos Juízes utiliza a ferramenta Escriba para transcrição dos depoimentos. Nos processos do **J1**, conforme o Diretor, os depoimentos são sempre reduzidos a termo em ata, informando ainda que as audiências telepresenciais são gravadas. Em relação aos processos do **J2**, a regra é a transcrição dos depoimentos em ata.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	11/07/2024	-	-
Una Sumaríssimo	30/09/2025	01/10/2024	24/07/2024	03/10/2024
Instrução	12/11/2025	08/05/2025	29/04/2025	07/04/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Werner Herwig Gijzen em 26/06/2024)



Com relação à existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, o Diretor de Secretaria informa que há processos nessa situação, detalhando-os da seguinte forma:

“RESPOSTA J1: 105 processos, aproximadamente, tendo em vista os pendentes de manifestação do autor sobre documentos, bem como aqueles pendentes de realização de perícia de insalubridade e periculosidade. Processos de 2023 estão sendo priorizados, em razão das metas do CNJ, já estando reservadas as datas para realização das instruções. Todavia, tendo em vista as diligências em andamento, bem como eventuais petições de acordo, a demanda sofre variações.

RESPOSTA J2: 05 processos do ano de 2023 e 05 processos do ano de 2024.”

Esses processos estão alocados na tarefa “Cumprimento de Providências” no painel do PJe, com oposição de GIGS, sendo que a Juíza Titular utiliza o GIGS “Observação ‘incluir em pauta, oportunamente’, vinculados ao secretário de audiência responsável” e a Juíza Substituta utiliza o GIGS “Prazo”.

Por fim, o Diretor informa que não há inclusão de CHIP, tampouco a definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados à Juíza Titular	531	150	28,25%
Processos vinculados à Juíza Substituta	626	122	19,49%
TOTAL	1.157	272	23,51%

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade **permanece** com o índice de adiamentos acima dos 10% nos últimos 03 (três) anos, constando no relatório do ano de 2022 o índice total de 15,29% e no relatório do ano de 2023 o índice total de 12,48%.

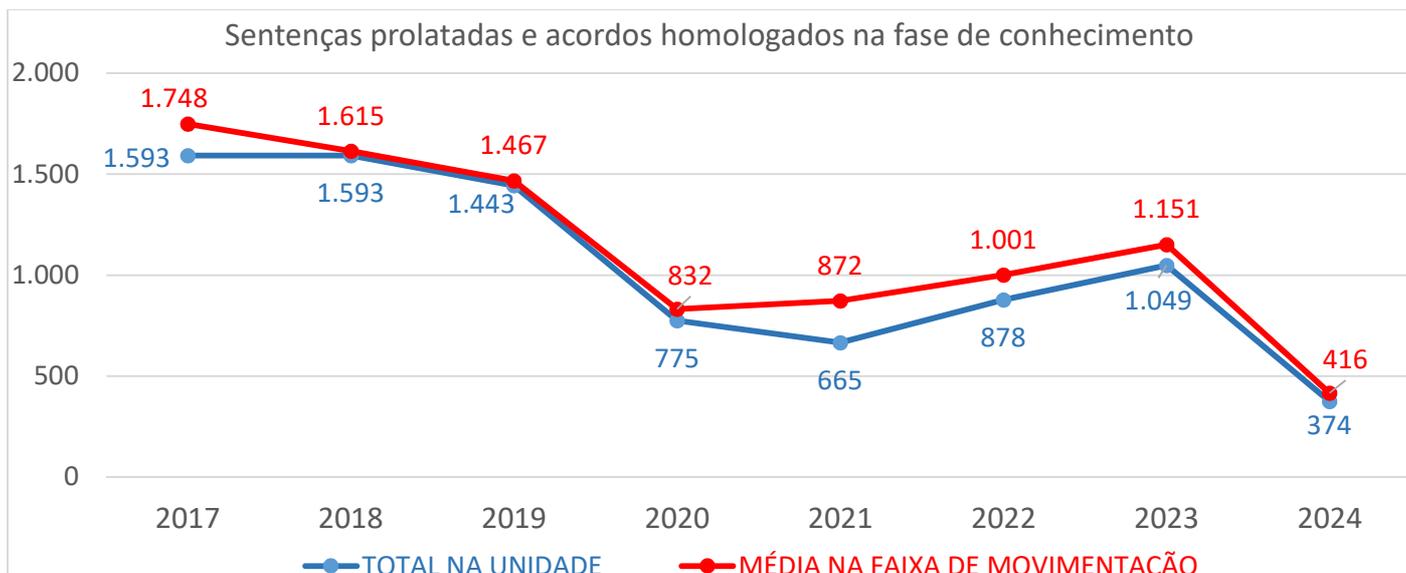
Reforça-se que as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023 recomendaram à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, e, contrariamente, houve considerável aumento no percentual. **Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.**

Reitera-se, portanto, a recomendação, especialmente em relação aos processos vinculados à Juíza Titular.

7 SENTENÇAS

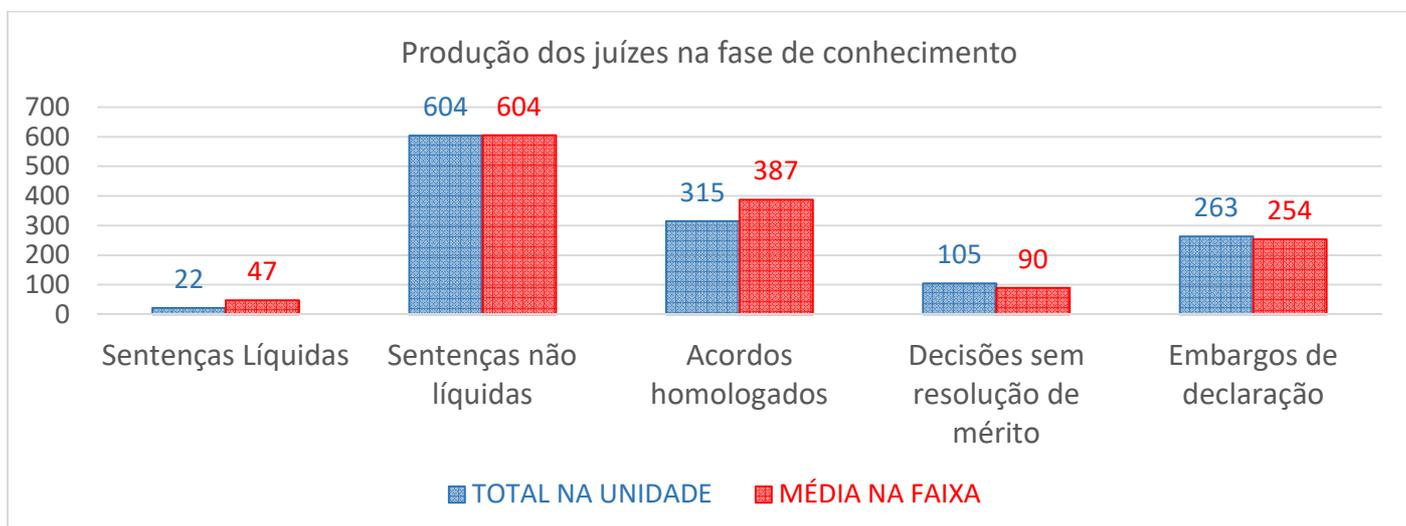
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Conciliações	671	658	491	187	208	267	329	114
Julgamentos com resolução de mérito	651	729	714	480	345	543	612	227
Julgamentos sem resolução de mérito	271	206	238	108	112	68	108	33
TOTAL NA UNIDADE	1.593	1.593	1.443	775	665	878	1.049	374
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	416



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2023 a 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	21	0	0	6
Beatriz Fedrizzi Bernardon	1	15	30	6	4
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	0
Kelen Patrícia Bagetti	19	230	162	54	104
Marcia Padula Mucenic	0	3	0	0	0
Michele Daou	0	0	1	0	1
Raquel Hochmann de Freitas	2	331	122	45	148
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	0
(Juiz não informado)	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	22	604	315	105	263
MÉDIA NA FAIXA	47	604	387	90	254





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Consulta ao Painel do Juiz em 08/07/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (7889)” -
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 30/06/2024, ÀS 23h59min

Juíza Titular Raquel Hochmann de Freitas

NÃO consta nenhum processo concluso para sentença com a Magistrada com prazo legal excedido – **Magistrada afastada da jurisdição**

Juíza Substituta lotada Kelen Patrícia Bagetti

Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	Kelen Patrícia Bagetti	06/03/2023	225
02	Kelen Patrícia Bagetti	18/09/2023	113
03	Kelen Patrícia Bagetti	10/11/2023	79
04	Kelen Patrícia Bagetti	11/12/2023	61
05	Kelen Patrícia Bagetti	11/12/2023	61
06	Kelen Patrícia Bagetti	11/12/2023	61
07	Kelen Patrícia Bagetti	11/12/2023	61
08	Kelen Patrícia Bagetti	11/12/2023	61
09	Kelen Patrícia Bagetti	11/12/2023	61
10	Kelen Patrícia Bagetti	18/12/2023	56
11	Kelen Patrícia Bagetti	18/12/2023	56
12	Kelen Patrícia Bagetti	12/01/2024	50
13	Kelen Patrícia Bagetti	19/01/2024	47
14	Kelen Patrícia Bagetti	14/02/2024	43
15	Kelen Patrícia Bagetti	14/02/2024	43
16	Kelen Patrícia Bagetti	14/02/2024	43
17	Kelen Patrícia Bagetti	14/02/2024	43
18	Kelen Patrícia Bagetti	14/02/2024	43
19	Kelen Patrícia Bagetti	22/02/2024	37
20	Kelen Patrícia Bagetti	22/02/2024	37
21	Kelen Patrícia Bagetti	22/02/2024	37
22	Kelen Patrícia Bagetti	22/02/2024	37
23	Kelen Patrícia Bagetti	28/02/2024	34
Total:			23 processos

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

**Processo cujo julgamento foi convertido em diligência.

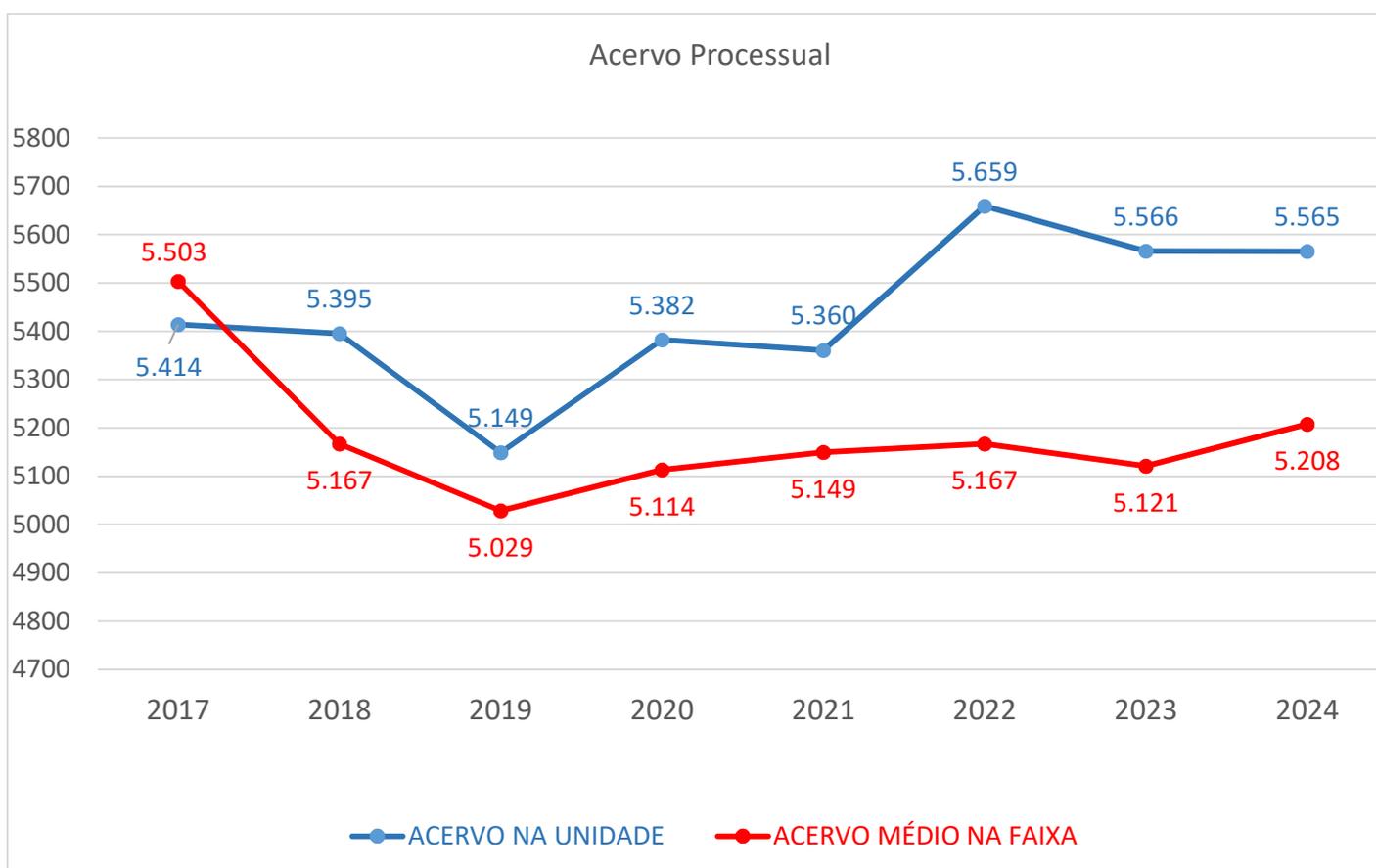
A J2, Kelen Patrícia Bagetti, recebeu comunicado da Corregedoria Regional em abril/2024 sobre a necessidade de redução do passivo jurisdicional, com a prolação de sentença nos processos conclusos há mais de 30 dias. A magistrada foi auxiliada pela Corregedoria no mês de junho/2024, tendo redistribuído 10 processos.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	1.485	1.134	947	1.235	1.405	1.447	1.454	1.506
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.684	1.716	1.814	1.475	1.349	1.371	1.265	1.298
Pendentes de finalização na fase de liquidação	251	381	277	400	386	366	537	501
Pendentes de finalização na fase de execução	1.943	2.100	2.068	2.232	2.191	2.450	2.287	2.236
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	51	64	43	40	29	25	23	24
ACERVO NA UNIDADE	5.414	5.395	5.149	5.382	5.360	5.659	5.566	5.565
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.208



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

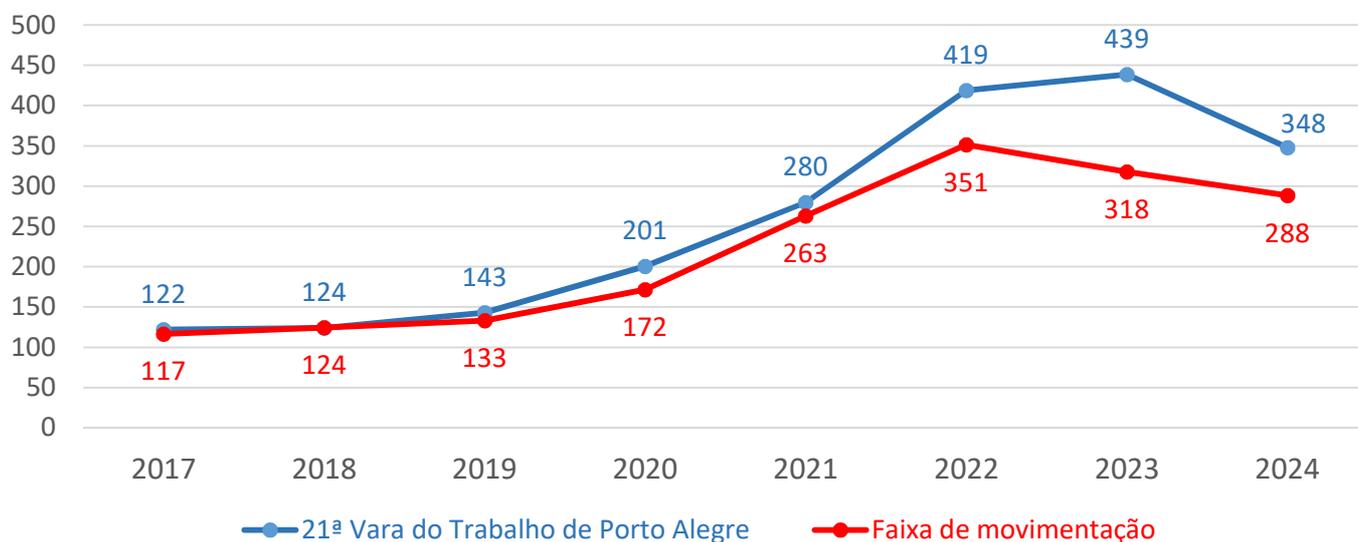


9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

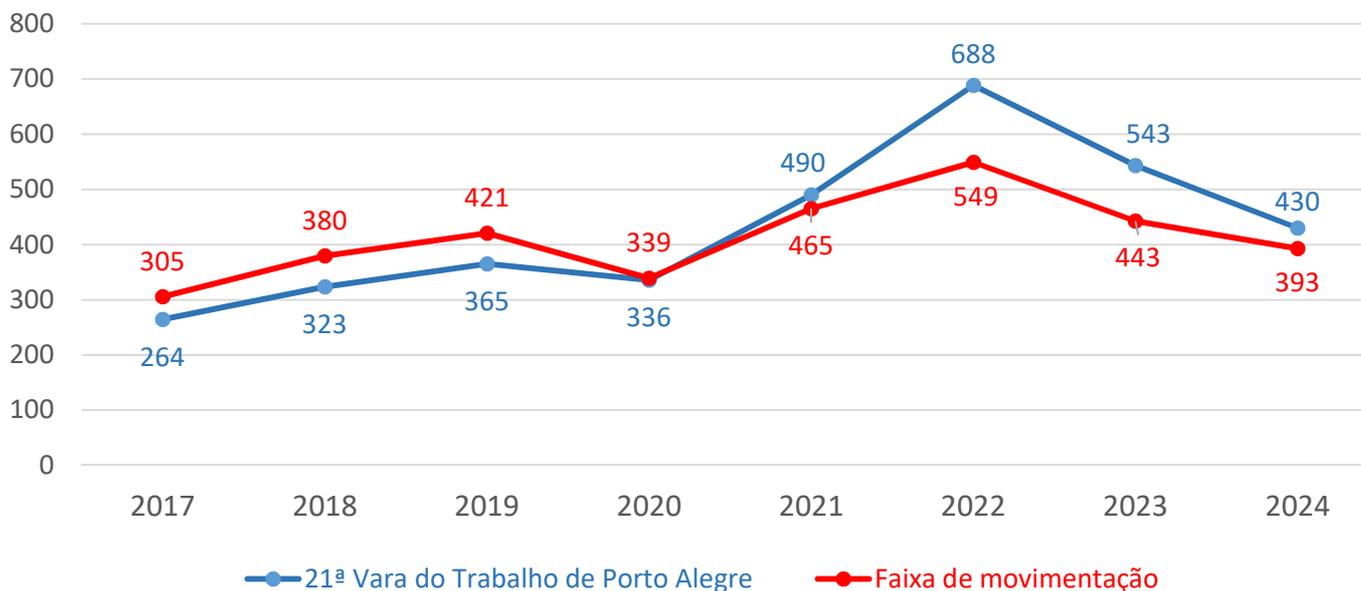
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	122	124	143	201	280	419	439	348
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	288
Exceto Sumaríssimo	21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	264	323	365	336	490	688	543	430
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	393

Prazo médio - Rito sumaríssimo



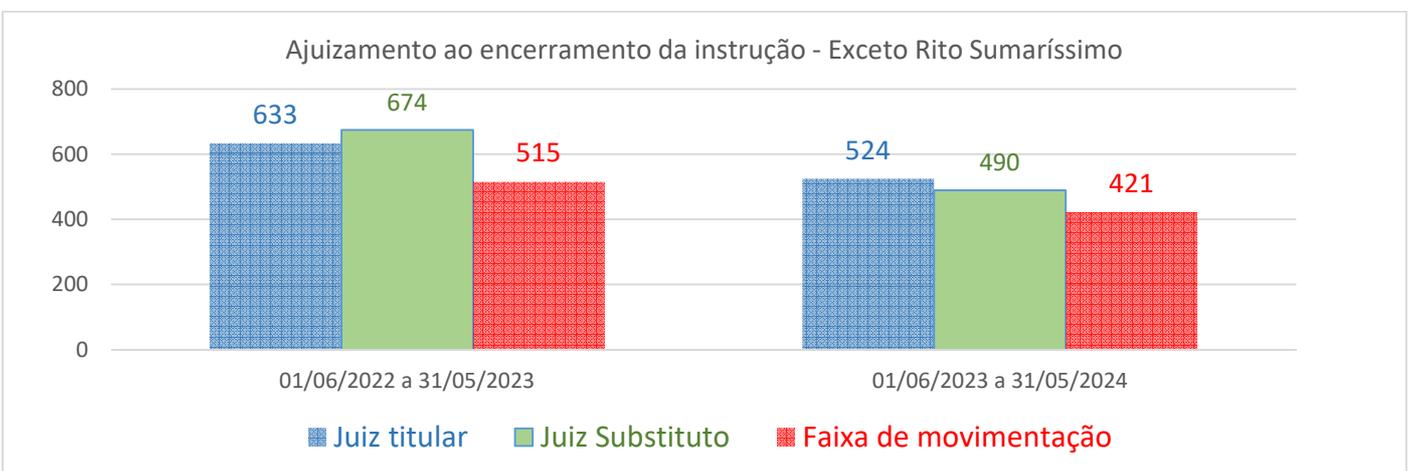
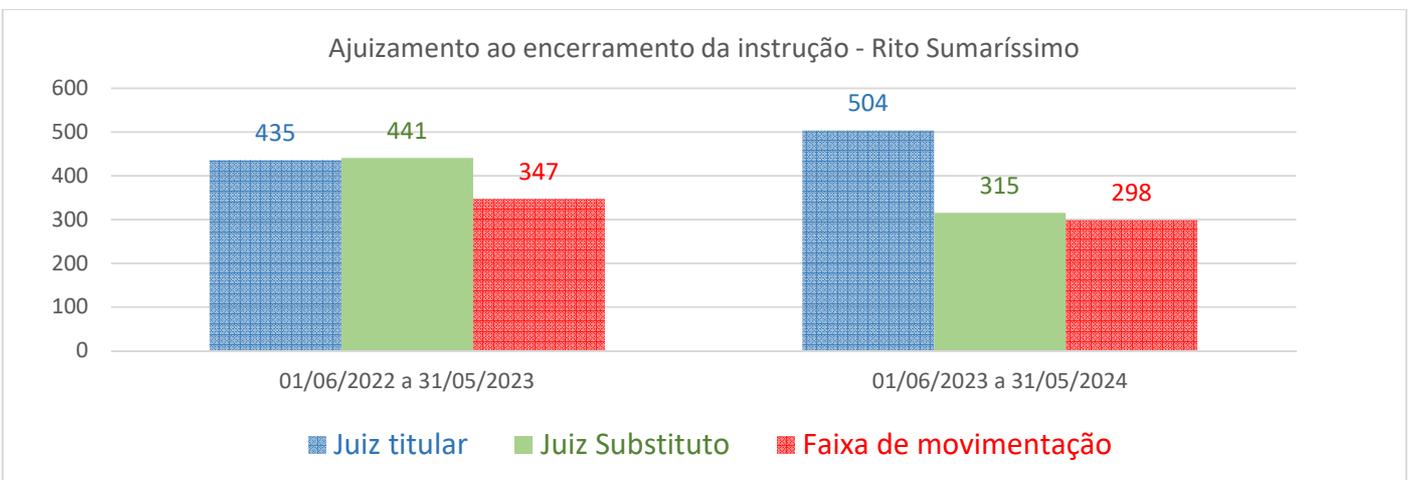
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo





b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	435	504	15,73%
	Juiz Substituto	441	315	-28,54%
	Faixa de movimentação	347	298	-14,11%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	633	524	-17,21%
	Juiz Substituto	674	490	-27,38%
	Faixa de movimentação	515	421	-18,22%

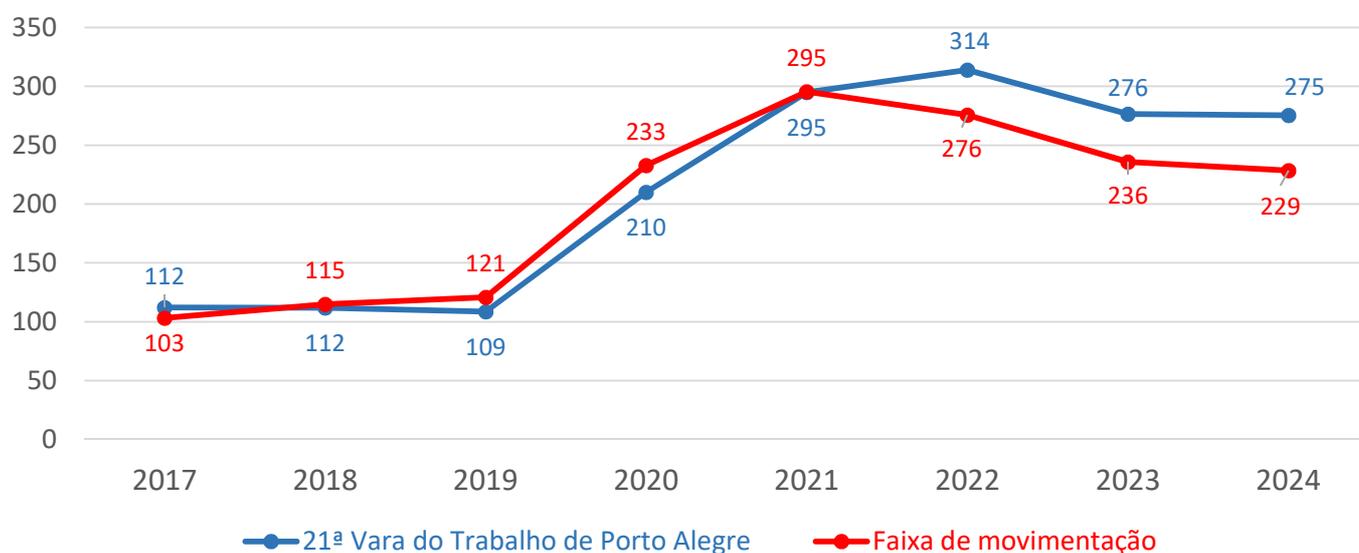


c) Idade média nos processos em instrução

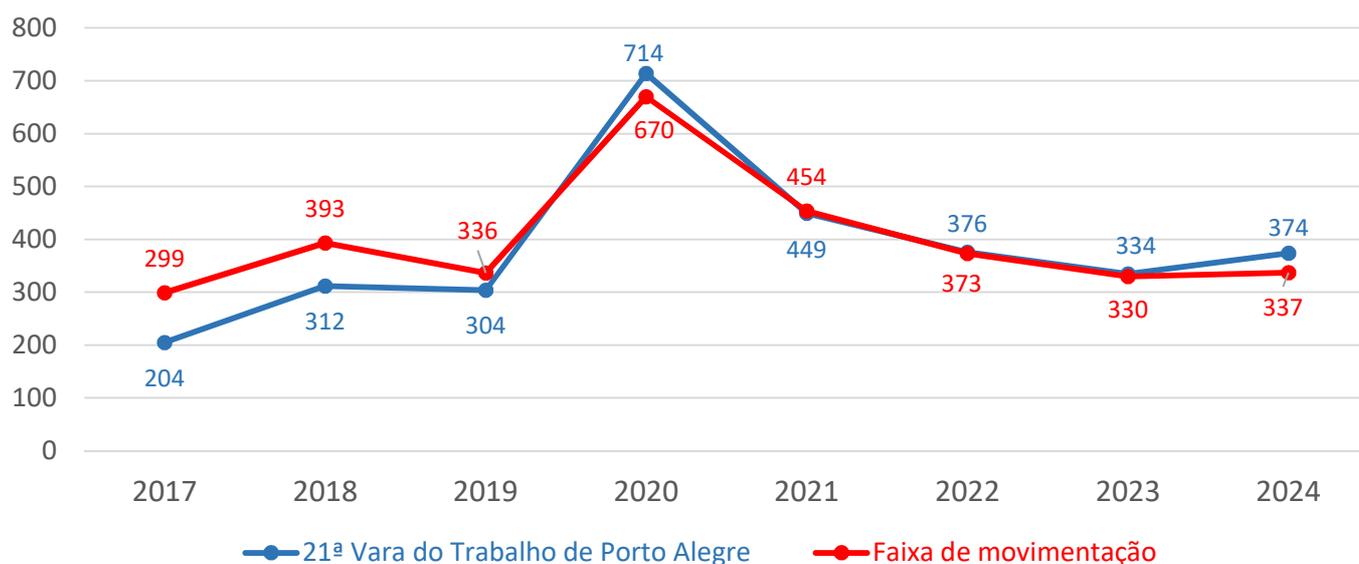
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	112	112	109	210	295	314	276	275
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	229
Exceto Sumaríssimo	21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	204	312	304	714	449	376	334	374
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	337



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



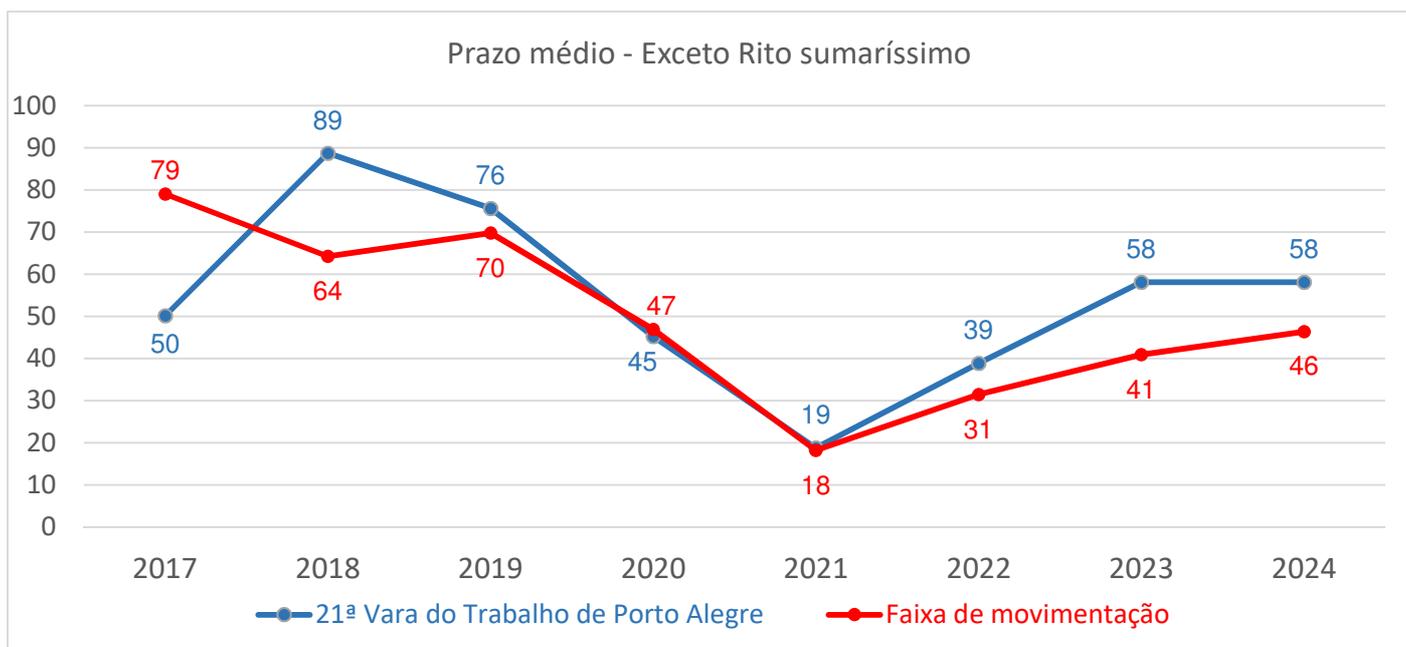
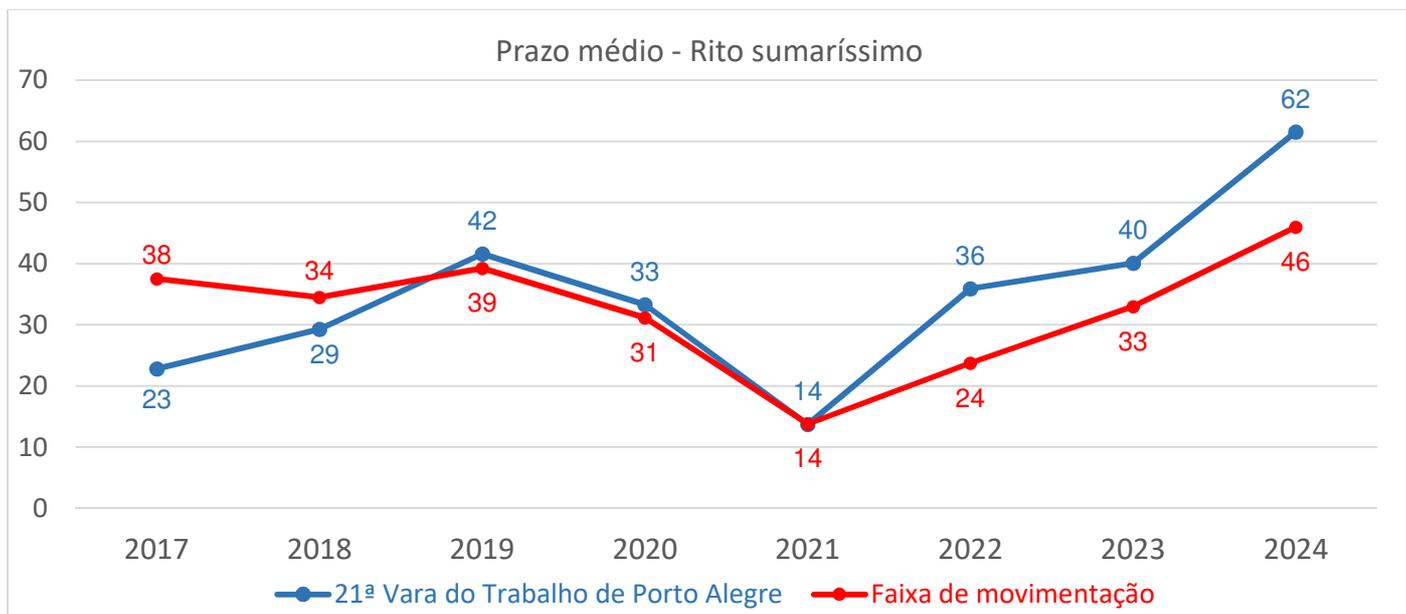
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

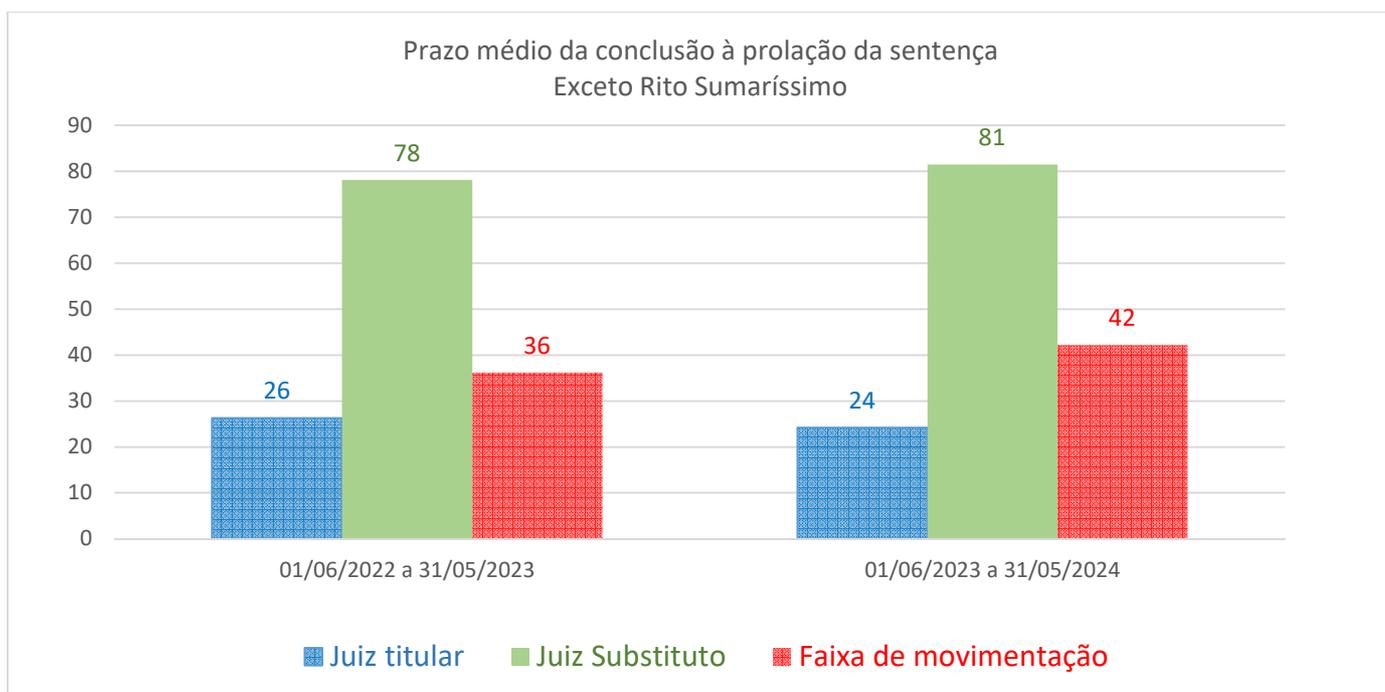
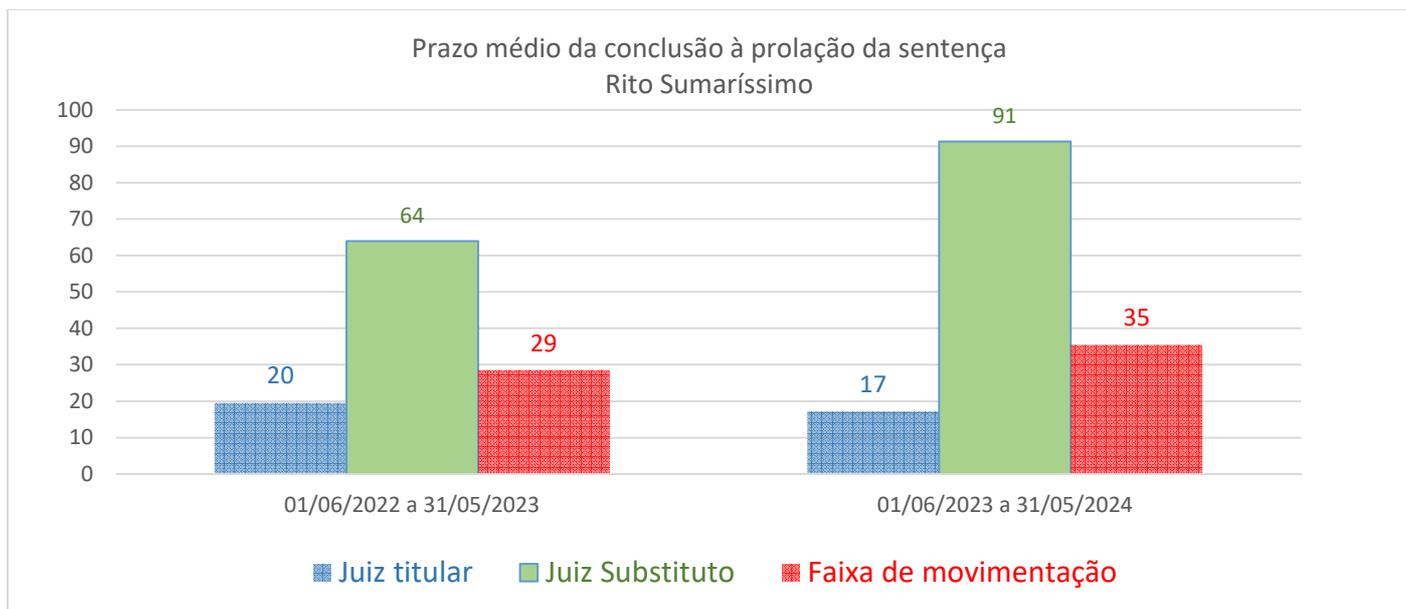
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	23	29	42	33	14	36	40	62
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	46
Exceto Sumaríssimo	21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	50	89	76	45	19	39	58	58
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	46



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

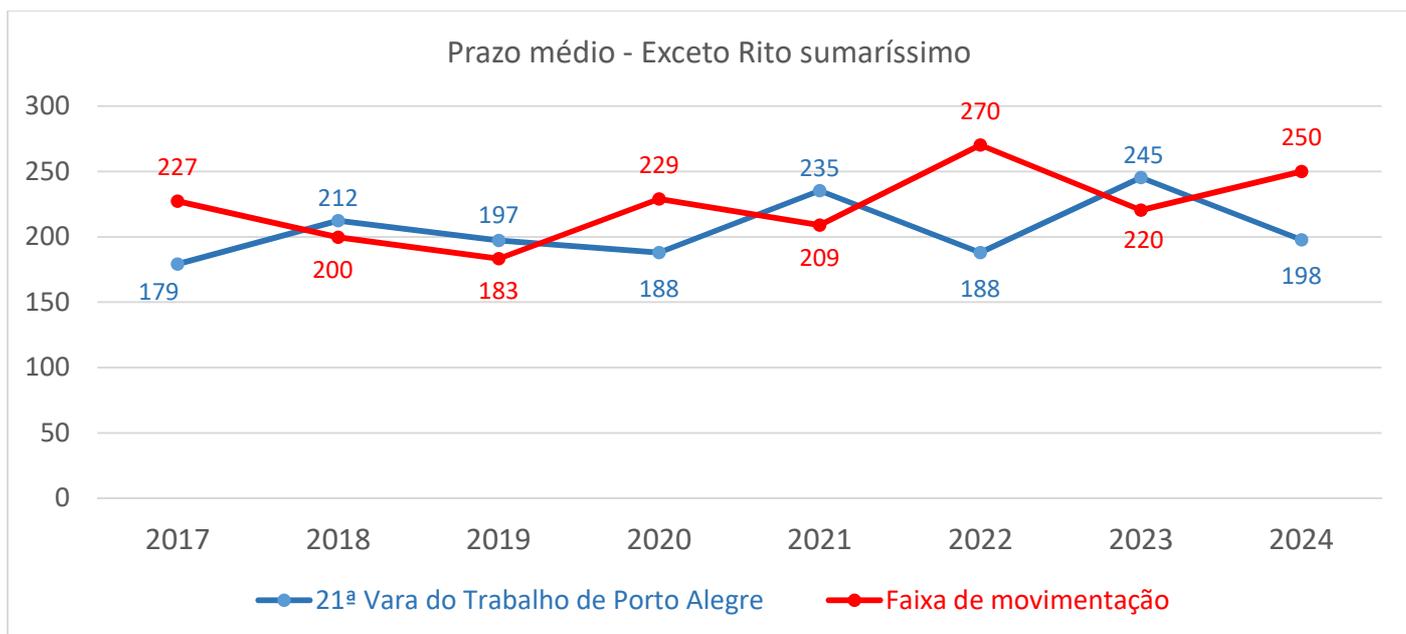
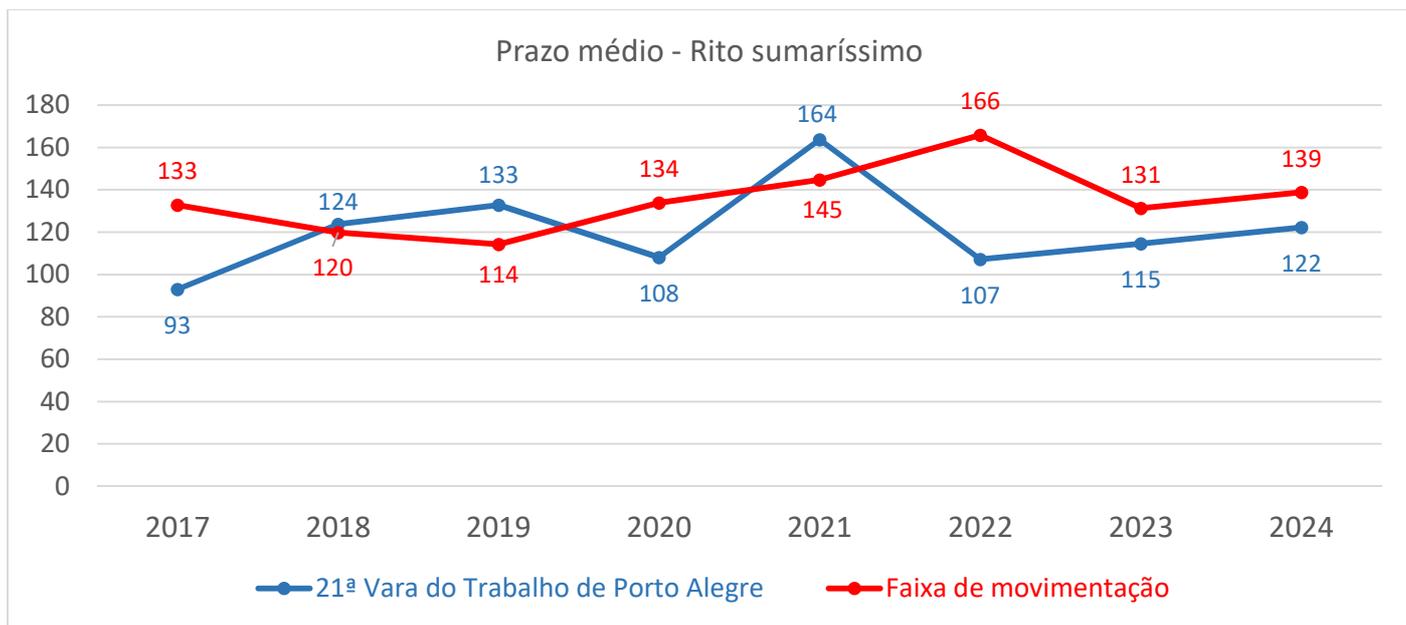
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	20	17	-12,09%
	Juiz Substituto	64	91	42,63%
	Faixa de movimentação	29	35	24,30%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	26	24	-7,75%
	Juiz Substituto	78	81	4,25%
	Faixa de movimentação	36	42	16,64%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

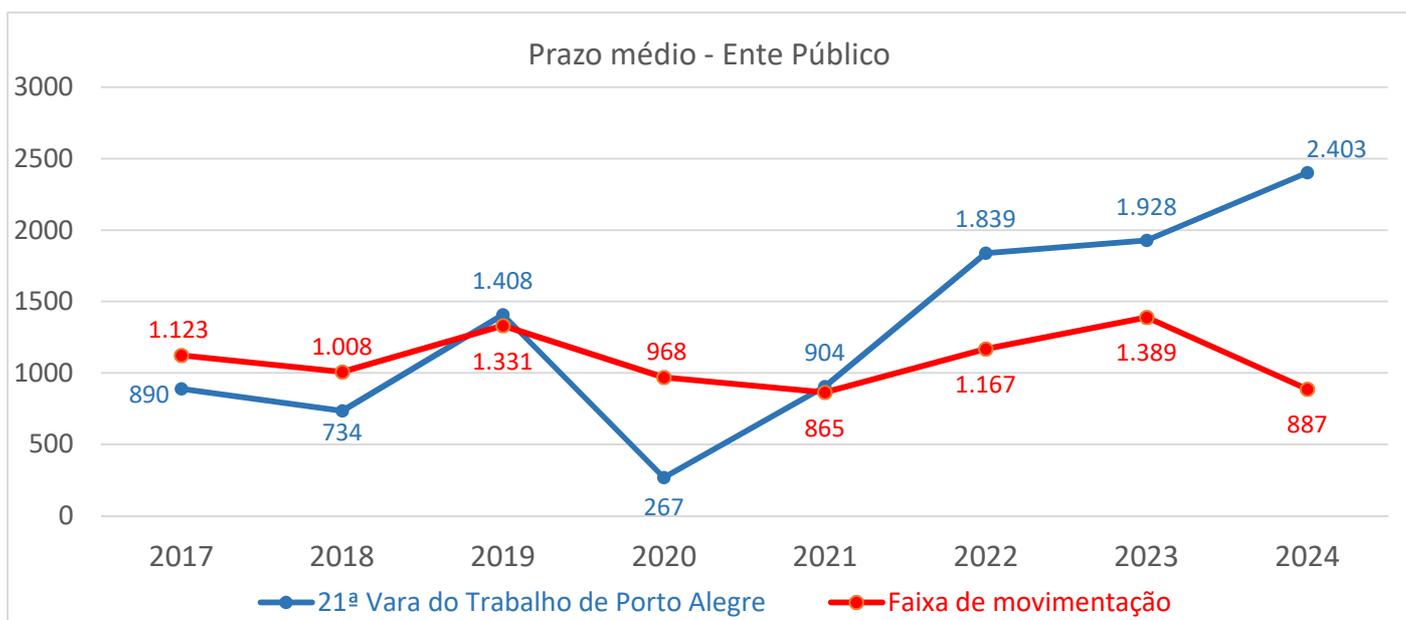
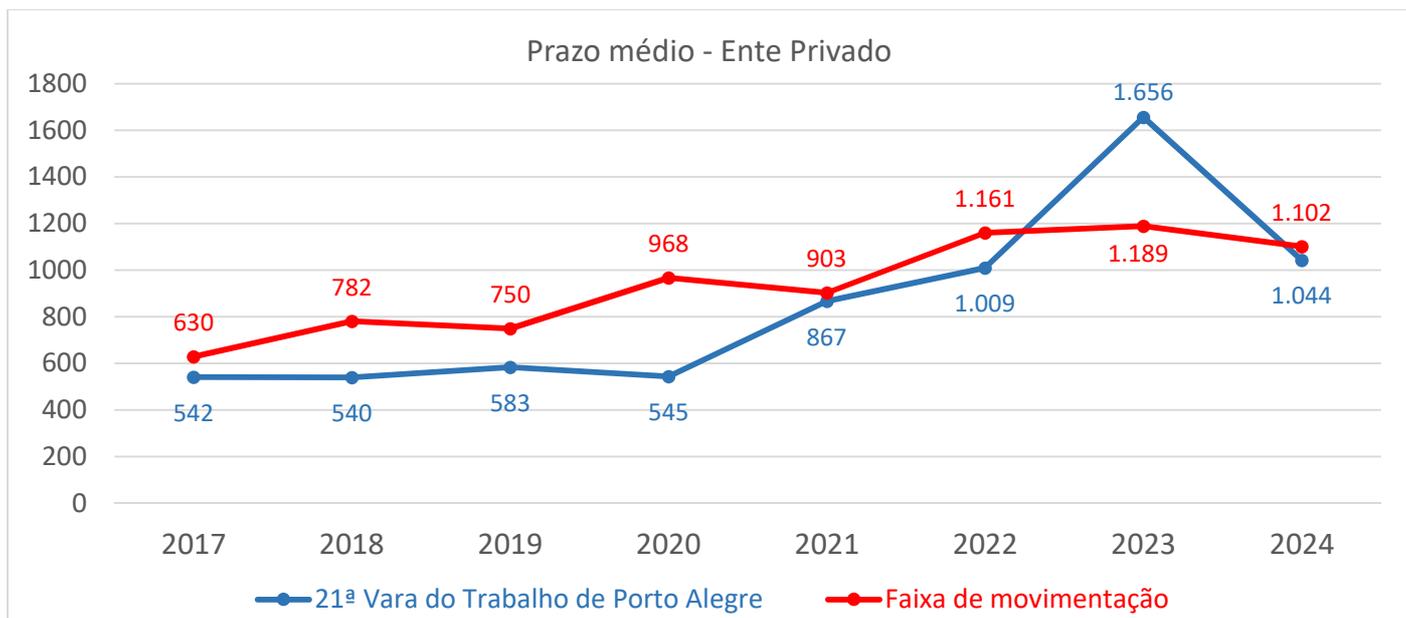
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	93	124	133	108	164	107	115	122
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	139
Exceto Sumaríssimo	21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	179	212	197	188	235	188	245	198
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	250



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Ente Privado	21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	542	540	583	545	867	1.009	1.656	1.044
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.102
Ente Público	21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	890	734	1.408	267	904	1.839	1.928	2.403
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	887

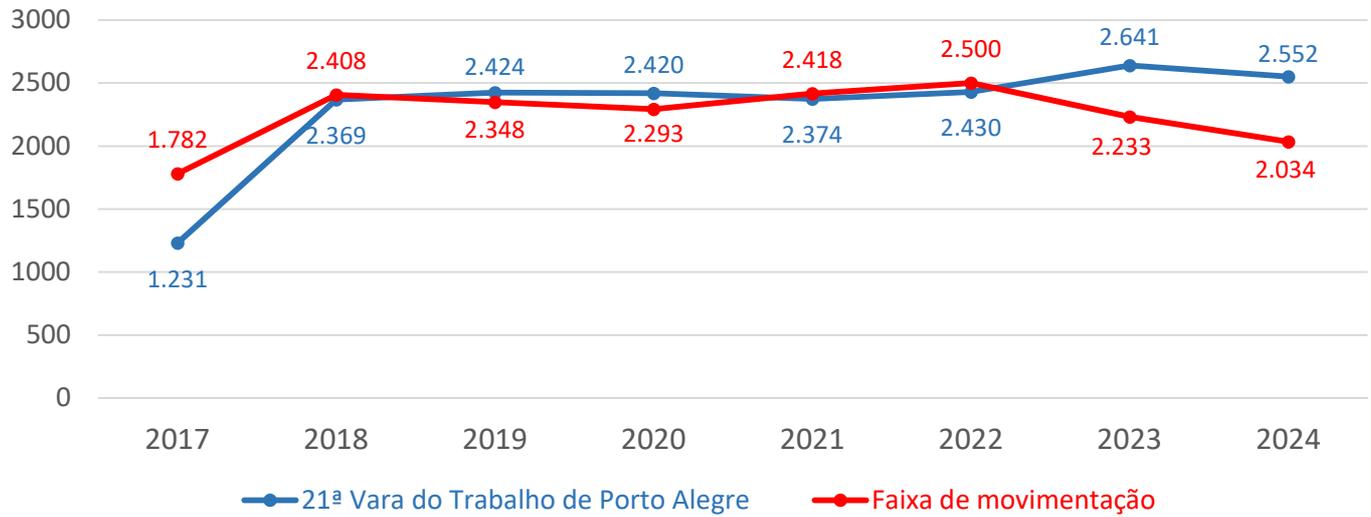


b) Idade média nos processos em execução

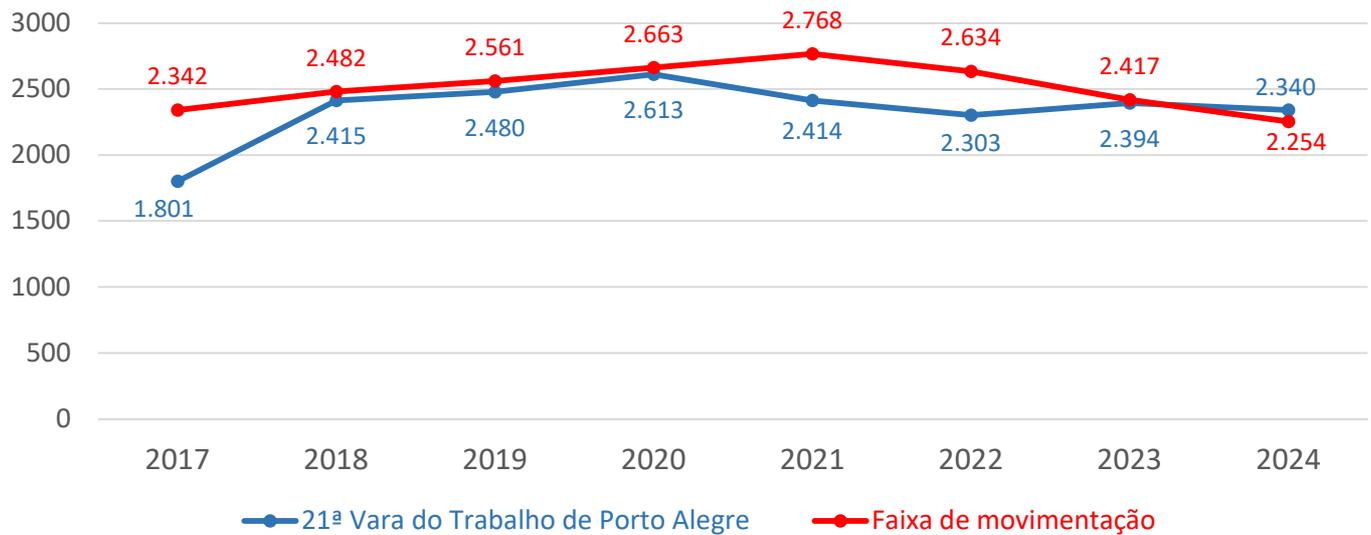
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.231	2.369	2.424	2.420	2.374	2.430	2.641	2.552
	Faixa de movimentação	1.782	2.408	2.348	2.293	2.418	2.500	2.233	2.034
Exceto Sumaríssimo	21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.801	2.415	2.480	2.613	2.414	2.303	2.394	2.340
	Faixa de movimentação	2.342	2.482	2.561	2.663	2.768	2.634	2.417	2.254



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



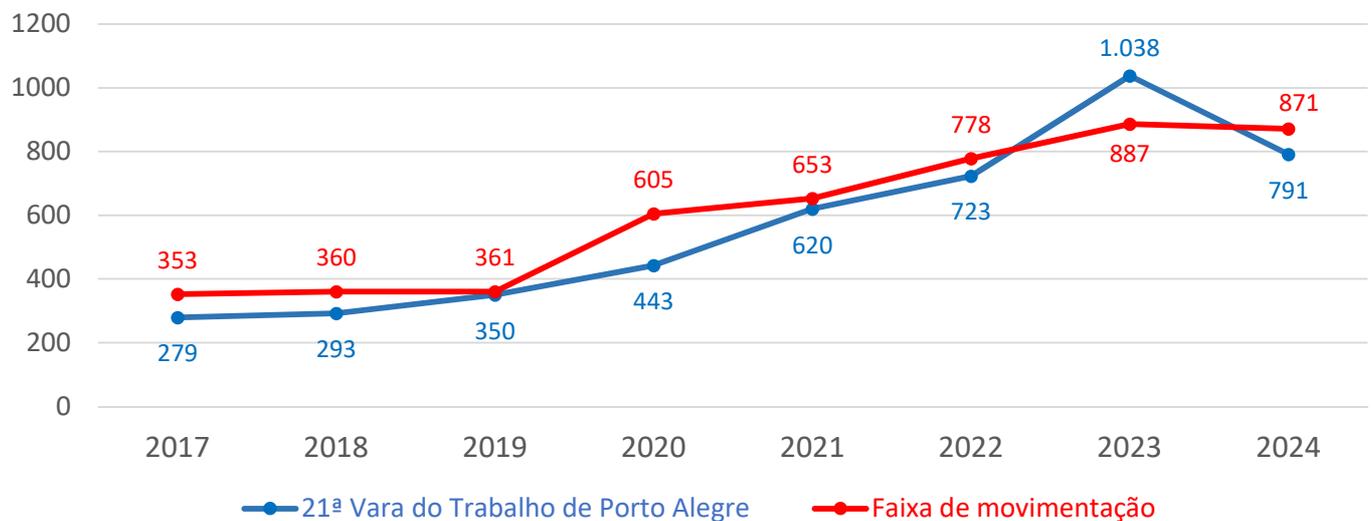
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

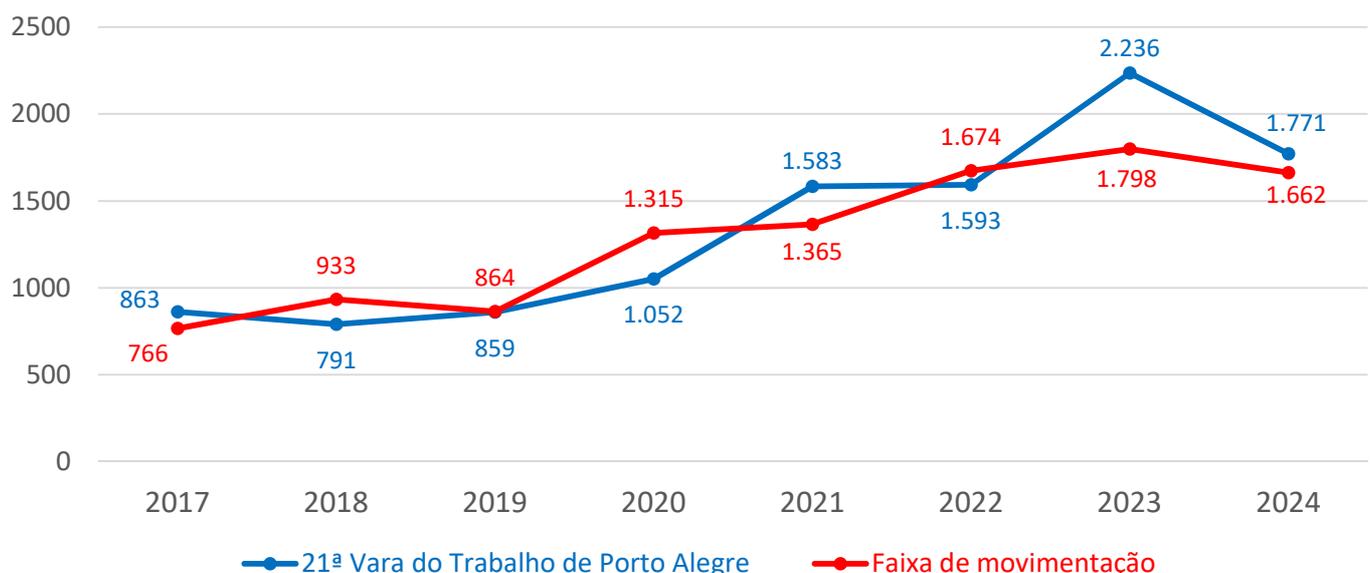
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	279	293	350	443	620	723	1.038	791
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	871
Exceto Sumaríssimo	21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	863	791	859	1.052	1.583	1.593	2.236	1.771
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.662



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.



No âmbito desde Regional, no período de 1º/4/2023 a 31/3/2024, a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 117ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.516 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.104	1.171	1105	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.432	1.370	1.332	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
35,7%	38,2%	36,7%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	67,5%	64,6%	67,0%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 31/05/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 31/05/2024	Meta para 2024 (valor em 31/05/2024)	Resultado parcial
447	375	448	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.



META 2/2024 CNJ			
Não Julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/05/2024	Meta	Resultado Parcial
1.407	1.004	1309	Meta ainda não cumprida
Não Julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Proc0 e julgados entre 01/01/2021 e 31/05/2024		
131	131	122	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 31/05/2024	Meta para 2024	
34,5%	32,3%	35,0%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	56,1%	54,2%	55,6%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 21ª Vara do Trabalho de **24/06/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em alguns processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	02	22/04/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feito pendente neste fluxo há mais de dois meses.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	481	08/07/2023



Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há mais de 100 GIGS com o prazo da atividade vencido. Sinala-se, contudo, que, em mais de 40 processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS de prazo para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	794	08/11/2023

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	610	03/01/2018

Observações: observa-se a manutenção de mais de 100 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e alguns processos sem aposição de GIGS.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	570	27/02/2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de alguns com audiência já realizada e o processo não foi movimentado para a tarefa correspondente (Minutar Sentença, por exemplo); audiência cancelada e não redesignada.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: Minutar sentença, para julgamento; Cumprimento de Providências, para aguardo de prazos ou designação de nova audiência.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	16	04/03/2024

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	518	09/03/2024

Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 09/03/2024.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	129	22/02/2024

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes, controle de prazos, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, porquanto verificados processos alocados na tarefa desde fevereiro de 2024, no aguardo de cumprimento de providências e movimentação. Registra-se a existência de vários processos com prazo de GIGS vencido e alguns processos sem GIGS de atividade e de prazo.



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos recebidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	119	26/04/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Entretanto, observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Além disso, há alguns processos aguardando remessa ao TRT. Verifica-se, ainda, muitos processos com prazos de GIGS vencidos, além de processos sem GIGS de atividade, responsável ou prazo, ou seja, alheios a qualquer tipo de controle pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	27	11/04/2024

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a), bem como processos que pendem da elaboração de minuta.

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	58	27/05/2024

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Conclusão ao magistrado - Dependência.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	78	26/03/2024

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **24/06/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
319	0021075-64.2021.5.04.0021	22/02/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 319 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 22/02/2024, conforme indicado na tabela acima.



Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **24/06/2024 e 25/06/2024**, quando o acervo da Vara contava com **2850** processos em fase de conhecimento, **468** processos em fase de liquidação, **1.500** processos em fase de execução e **12.348** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020736-37.2023.5.04.0021
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação do reclamante em 17/11/2023, postulando a realização de audiência de instrução Id dbde050, sem movimentação desde 18/12/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade seja dado prosseguimento ao feito, com a conclusão do processo, conforme determinado em despacho de Id 2c614a6.	
2	Processo nº 0021031-74.2023.5.04.0021
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho determinando intimação do Ministério Público do Trabalho, em 28/05/2024 (Id bc4b344). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com o cumprimento do despacho de Id bc4b344.	
3	Processo nº 0020172-58.2023.5.04.0021
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com prazo de intimação do reclamante decorrido em 14/06/2024, sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE: seja dado prosseguimento ao feito.	
4	Processo nº 0021080-18.2023.5.04.0021
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação das partes em 27/03/2024 e 01/04/2024, sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE seja dado prosseguimento ao feito.	
5	Processo nº 0020123-80.2024.5.04.0021
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com contestação das reclamadas, sem movimentação desde 09/04/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE seja dado prosseguimento ao feito, conforme determinações do despacho de Id b24420a.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020397-78.2023.5.04.0021
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com acordo homologado. Recomendação: RECOMENDA-SE à Unidade a alocação do processo na tarefa adequada, relativa ao controle de acordo.	
2	Processo nº 0020358-52.2021.5.04.0021
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com devolução de mandado do Oficial de Justiça de resultado negativo, em 24/04/2024 (Id dd93dfe), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE seja dado prosseguimento ao feito.	
3	Processo nº 0020076-43.2023.5.04.0021
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, sem movimentação desde 04/06/2024, em fase de cumprimento de acordo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a alocação do processo na tarefa correspondente ao controle de acordos, com a devida verificação do cumprimento do acordo e o prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020415-07.2020.5.04.0021
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com certidão do Oficial de Justiça em 17/04/2024, pendente de visualização, sem movimentação desde 05/06/2024. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE seja dado prosseguimento ao feito.	



5

Processo nº 0020416-21.2022.5.04.0021

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, desde 11/06/2024, com sentença determinando o arquivamento dos autos (Id 7a64c4e).

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento do despacho de Id 7a64c4e.*

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020614-92.2021.5.04.0021

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho em 29/04/2024 (Id 79f239e), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com o cumprimento do determinado no despacho de Id 79f239e.*

2

Processo nº 0021622-46.2017.5.04.0021

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho em 03/05/2024 (Id b0bdd81), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com o cumprimento do determinado no despacho de Id b0bdd81.*

3

Processo nº 0020772-21.2019.5.04.0021

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com manifestação do exequente em 02/05/2024 (Id 9dc42c2), não apreciada.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão dos autos para a análise do postulado pelo exequente.*

4

Processo nº 0000781-06.2012.5.04.0021

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com intimação para o reclamante indicar meios ao prosseguimento da execução, em 10 dias (Id efee433), sem movimentação desde 05/06/2024.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a movimentação do processo para a tarefa relativa ao sobrestamento, conforme despacho de Id efee433.*

5

Processo nº 0020149-88.2018.5.04.0021

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com alvará emitido ao reclamante, conforme o despacho de Id 2d33c50, sem movimentação desde 04/04/2024.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com o cumprimento do despacho de Id 2d33c50.*

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 24/06/2024 e correspondem a 904 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 18/01/2019 e 20/06/2024.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.



Cumpra observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira. Além disso, a Unidade ordena e distribui suas atividades utilizando a designação automática (cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável) de responsável no PJe. O Diretor informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. O Diretor informa, por fim, que a Secretaria da Unidade utiliza a ferramenta CHIPS do sistema PJe, inserindo-a manualmente para tarefas específicas, no entanto, a Unidade não realiza o cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 10 (dez) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 03 (três) dias, ao passo que aqueles referentes a **acordos** são expedidos em 02 (dois) dias. Já a expedição de alvarás para **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 05 (cinco) dias.

No dia **24/06/2024** foi constatado o total de **518 (quinhentos e dezoito)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **09/03/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **24/06/2024** foi constatado o total de **319 (trezentas e dezenove)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **22/02/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 24/06/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020051-64.2022.5.04.0021, 0020709-54.2023.5.04.0021 e 0020932-12.2020.5.04.0021.



O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Magistrada, após a citação/intimação para pagamento, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após a obrigação ter sido satisfeita, quando o executado obtiver a extinção total da dívida, quando o exequente renunciar ao crédito ou quando ocorrer a prescrição intercorrente, após a declaração, por sentença, da extinção da execução. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação do acordo e recolhimento das despesas processuais.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem **03 (três)** procedimentos de **execuções reunidas**, são eles: 0148800-13.1996.5.04.0021, 0020146-41.2015.5.04.0021 e 0021174-78.2014.5.04.0021. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas após a publicação do Provimento nº 282/2022, pois, anteriormente, elas eram arquivadas. A Unidade **mantém** um controle específico das execuções reunidas existentes.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de **requisições de pequeno valor** vencidas, a Unidade inscreve os devedores no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

O Diretor informa que é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, com prévia consulta na FAE da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria), acrescentando a informação de que atualmente consta no GIGS.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no *e-Garimpo*.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a



Unidade **não** utiliza essa ferramenta e que **não** há servidor cadastrado. Informa-se que **para solicitar o cadastramento na Wiki-VT** é necessário preencher o [formulário](https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLCyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit) cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLCyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência dos beneficiários, bem como que utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas).

A Unidade vale-se, também, da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos com aguardo/juntada do AR.

O Diretor informa que a Unidade **não** registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, **tampouco** registra os pagamentos das RPVs naquele Sistema. Contudo, em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **24/06/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em **98 processos**, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em **30 processos**.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a devolução, pelo Oficial de Justiça, do mandado de pesquisa e penhora, com resultado negativo; enquanto a exclusão é efetuada após o trânsito em julgado da sentença de extinção da execução e antes do arquivamento.

A Unidade informa que **não** realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 03/07/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0088700-43.2006.5.04.0021	migrado do inFOR	HEMOBANCO SERVICOS HEMOTERICOS LTDA - ME	08/08/2023
0088700-43.2006.5.04.0021	migrado do inFOR	LIP LABORATORIO DE PRODUTOS PLASMATICOS S A	08/08/2023
0088700-43.2006.5.04.0021	migrado do inFOR	SERVICO DE TRANSFUSAO DE SANGUE REUNIDOS SA	08/08/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0058200-62.2004.5.04.0021	migrado do inFOR	ROSANA CAMPARINI HILGERT	15/08/2023
0065100-61.2004.5.04.0021	migrado do inFOR	LONGO E SEVERO LTDA.	15/08/2023
0076200-13.2004.5.04.0021	migrado do inFOR	TAPPAN ZEE COMPANY ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - ME	15/08/2023
0085200-13.1999.5.04.0021	migrado do inFOR	SPEEDEX ENCOMENDAS LTDA	15/08/2023
0121100-81.2004.5.04.0021	migrado do inFOR	ALFEU LINHARES	15/08/2023
0121100-81.2004.5.04.0021	migrado do inFOR	COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVICOS PARA O MERCOSUL LTDA	15/08/2023
0121100-81.2004.5.04.0021	migrado do inFOR	SOLANGE SOUZA DO AMARAL	15/08/2023
0121100-81.2004.5.04.0021	migrado do inFOR	VIVIANE MANSOLIM JACQUES	15/08/2023
0121100-86.2001.5.04.0021	migrado do inFOR	PAULO ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	15/08/2023
0121100-86.2001.5.04.0021	migrado do inFOR	SERVE BEM-LANCHES E REFEICOES LTDA - ME	15/08/2023
0134200-40.2003.5.04.0021	migrado do inFOR	CARLOS ALBERTO PIRES DE ATAIDES	15/08/2023
0134200-40.2003.5.04.0021	migrado do inFOR	DI MARCO ATAIDES CONSTRUTORA LTDA - ME	15/08/2023
0134200-40.2003.5.04.0021	migrado do inFOR	MARIA TERESA DI MARCO ATAIDES	15/08/2023
0148200-89.1996.5.04.0021	migrado do inFOR	ELAINE MARCIA RIBEIRO RAITEZ	18/08/2023
0148200-89.1996.5.04.0021	migrado do inFOR	IOLANDA MARIA RIBEIRO	18/08/2023
0148200-89.1996.5.04.0021	migrado do inFOR	RIBETRANS - TRANSPORTES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	18/08/2023
0058100-10.2004.5.04.0021	migrado do inFOR	GERMANO MAYRHOFER	21/08/2023
0000772-44.2012.5.04.0021	migrado do inFOR	IVONE VOGADO LIMA	23/08/2023
0000772-44.2012.5.04.0021	migrado do inFOR	MARCIO DAVI VOGADO LIMA	23/08/2023
0000772-44.2012.5.04.0021	migrado do inFOR	VOGADO & LIMA SERVICOS DE OBRAS E ACABAMENTOS LTDA - ME	23/08/2023
0000550-47.2010.5.04.0021	migrado do inFOR	SINDICATO DOS MICROEMPRESARIOS DO COMERCIO E PRESTADORES DE SERVICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	27/09/2023
0000557-05.2011.5.04.0021	migrado do inFOR	MASSTER SERVICOS DE ASSEIOS E PORTARIA LTDA - ME	27/09/2023
0000560-91.2010.5.04.0021	migrado do inFOR	COSUSEL - COOPERATIVA SULINA DE SERVICOS LTDA	27/09/2023
0000562-61.2010.5.04.0021	migrado do inFOR	J P Aguiar Transportes Ltda.	27/09/2023
0000645-08.2012.5.04.0571	migrado do inFOR	MAURO BORGES	27/09/2023
0041100-70.1999.5.04.0021	migrado do inFOR	CRUZEIRO-DIVERSOES ELETRONICAS E BINGOS LTDA	02/10/2023
0000236-96.2013.5.04.0021	migrado do inFOR	GESSEC INSTALACAO E REPARACAO DE GESSO ACARTONADO LTDA - EPP	05/10/2023



0000349-21.2011.5.04.0021	migrado do inFOR	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE LANDELL DE MOURA	05/10/2023
0000376-04.2011.5.04.0021	migrado do inFOR	GEOVANE GARCIA GALAO	05/10/2023
0026500-83.1995.5.04.0021	migrado do inFOR	NARCOSUL APARELHOS CIENTIFICOS LTDA	17/10/2023
0026500-83.1995.5.04.0021	migrado do inFOR	NINO AFONSO MACEDO FORTIS	17/10/2023
0026500-83.1995.5.04.0021	migrado do inFOR	PAOLO LAPIS	17/10/2023
0063900-63.1997.5.04.0021	migrado do inFOR	CREUSA LEAL SOARES MARTINS	17/10/2023
0063900-63.1997.5.04.0021	migrado do inFOR	MOTEL PORTO SECO LTDA - ME	17/10/2023
0063900-63.1997.5.04.0021	migrado do inFOR	NELSON VARGAS MARTINS	17/10/2023
0069500-31.1998.5.04.0021	migrado do inFOR	JHPL BARES RESTAURANTES LTDA	17/10/2023
0000483-14.2012.5.04.0021	migrado do inFOR	JOSE ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	01/12/2023
0018400-76.1994.5.04.0021	migrado do inFOR	CILON TIAGO VIEIRA PIRES	18/01/2024
0018400-76.1994.5.04.0021	migrado do inFOR	JANETE PADOIN DE ANDRADE	18/01/2024
0001329-65.2011.5.04.0021	migrado do inFOR	CARLA CRISTINI MARTINI DE OLIVEIRA	21/03/2024
0001329-65.2011.5.04.0021	migrado do inFOR	CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA	21/03/2024
0001329-65.2011.5.04.0021	migrado do inFOR	TRANSPORTE DE CARGAS SACI LTDA - EPP	21/03/2024
0001329-65.2011.5.04.0021	migrado do inFOR	VLADIMIR ROBERTO DE OLIVEIRA	21/03/2024
0100700-85.2000.5.04.0021	25/07/2022	ORIDES MARION	01/04/2024
0100700-85.2000.5.04.0021	07/12/2021	ORIDES MARION - ME	01/04/2024
0000617-12.2010.5.04.0021	migrado do inFOR	CABANHA SAO JOSE AGROPECUARIA LTDA.	01/05/2024
0000617-12.2010.5.04.0021	migrado do inFOR	LEILA VIVIANE ADRIANO CHAMORRO	01/05/2024
0000617-12.2010.5.04.0021	migrado do inFOR	LUIZ ROLI DUARTE DE OLIVEIRA	01/05/2024
0000617-12.2010.5.04.0021	migrado do inFOR	PAMPA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	01/05/2024
0083200-93.2006.5.04.0021	migrado do inFOR	IAB ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA	26/06/2024
0090700-36.1994.5.04.0021	migrado do inFOR	FAROL S A INDUSTRIA GAUCHA DE FARELOS E OLEOS	28/06/2024
0104600-81.1997.5.04.0021	migrado do inFOR	SIMONE ARAUJO SLAVIERO	01/07/2024
0104600-81.1997.5.04.0021	migrado do inFOR	ANDERSON FUMAGALLI	01/07/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/07/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020962-52.2017.5.04.0021	12/05/2020	Embargos de declaração pendentes



0020330-21.2020.5.04.0021	10/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020864-62.2020.5.04.0021	10/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020811-92.2021.5.04.0006	30/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000972-51.2012.5.04.0021	04/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020811-92.2021.5.04.0006	10/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020530-57.2022.5.04.0021	07/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020868-12.2014.5.04.0021	28/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020868-12.2014.5.04.0021	05/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020962-76.2022.5.04.0021	12/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01/07/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$67.551.916,23	80,18%
Decorrentes de Acordo	R\$6.770.835,84	8,04%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$9.932.180,05	11,79%
TOTAL	R\$84.254.932,12	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$1.386.374,57	7,39%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$11.888.168,10	63,40%
Imposto de renda arrecadado	R\$5.477.873,02	29,21%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$18.752.415,69	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0069300-09.2007.5.04.0021	10/11/2023
2	0000189-93.2011.5.04.0021	17/04/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 1º/07/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0084700-20.1994.5.04.0021	26/01/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 1º/07/2024)



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020125-84.2023.5.04.0021	08/11/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	148
2	0020877-61.2020.5.04.0021	24/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	108
3	0020092-12.2014.5.04.0021	30/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	104
4	0000453-47.2010.5.04.0021	15/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	74
5	0020518-14.2020.5.04.0021	15/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	74
6	0020205-19.2021.5.04.0021	15/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	74
7	0020817-20.2022.5.04.0021	18/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	73
8	0021149-94.2016.5.04.0021	05/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	62
9	0020366-92.2022.5.04.0021	12/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	57
10	0020297-31.2020.5.04.0021	15/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	56
11	0021027-37.2023.5.04.0021	15/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	56
12	0020215-58.2024.5.04.0021	18/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	53
13	0020457-22.2021.5.04.0021	18/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	53
14	0021041-26.2020.5.04.0021	19/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	52
15	0100500-97.2008.5.04.0021	30/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	45
16	0100500-97.2008.5.04.0021	30/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	45
17	0100500-97.2008.5.04.0021	30/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	45
18	0100500-97.2008.5.04.0021	30/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	45
19	0020597-22.2022.5.04.0021	30/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	45
20	0020566-02.2022.5.04.0021	02/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	44
21	0020566-02.2022.5.04.0021	02/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	44
22	0020566-02.2022.5.04.0021	02/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	44
23	0020347-23.2021.5.04.0021	20/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	32
24	0020993-33.2021.5.04.0021	27/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
25	0117300-79.2003.5.04.0021	27/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
26	0021024-29.2016.5.04.0021	27/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
27	0020143-18.2017.5.04.0021	27/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
28	0020143-18.2017.5.04.0021	27/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
29	0020143-18.2017.5.04.0021	27/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
30	0021515-02.2017.5.04.0021	31/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
31	0020695-41.2021.5.04.0021	03/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
32	0020591-83.2020.5.04.0021	05/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
33	0020591-83.2020.5.04.0021	05/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
34	0020921-51.2018.5.04.0021	05/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
35	0020989-35.2017.5.04.0021	05/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
36	0020989-35.2017.5.04.0021	05/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
37	0020470-16.2024.5.04.0021	06/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20



38	0020422-57.2024.5.04.0021	07/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
39	0021006-61.2023.5.04.0021	11/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
40	0020096-97.2024.5.04.0021	12/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
41	0020179-89.2019.5.04.0021	14/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
42	0020324-77.2021.5.04.0021	14/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
43	0000308-88.2010.5.04.0021	17/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
44	0110600-19.2005.5.04.0021	17/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
45	0020389-67.2024.5.04.0021	18/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
46	0000292-03.2011.5.04.0021	18/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/07/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Atendimento**, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre também **não** solicitou e **não** foi atendida pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Treinamento**, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 614 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 279 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 335 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em quatro dos últimos 4 anos (2020 a 2023) a produtividade na fase de conhecimento na Unidade se manteve abaixo da média da sua respectiva faixa. Tal situação se repete nos cinco primeiros meses do corrente ano. Ademais, o número de processos solucionados reiteradamente se apresenta menor que o número de casos novos. Dessa forma, o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento aumentou de 947, em 31/12/2019, para 1.506, em 31/05/2024.

No que se refere aos prazos e tempos médios na instrução processual, a Unidade apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) resultados aquém da média da sua faixa de movimentação. O prazo médio entre o ajuizamento e a conclusão para prolação da sentença na Unidade nos processos do rito sumaríssimo foi 17 dias superior à média da faixa em 2021, 68 dias maior em 2022 e 121 dias superior em 2023. No rito ordinário se verificou a mesma situação no período: prazos 25, 139 e 101 superiores à média da faixa nos



anos de 2021, 2022 e 2023, respectivamente. No que se refere à idade média dos processos em instrução, no rito sumaríssimo o prazo da unidade encontra-se acima da média da faixa desde 2022, enquanto no rito ordinário o tempo médio da Unidade encontra-se em patamar similar ao da sua faixa de tramitação desde 2019.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença verificou-se um grande aumento do acervo de processos pendentes. Em 31/12/2020, a Unidade possuía 1.929 processos pendentes, enquanto em 31/12/2023 o número alcançou 3.096 processos. Diante disso, o prazo médio de tramitação na etapa da execução forçada em processos de entes privados aumentou de 545 dias, no ano de 2020, para 1.656 dias, em 2023.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST, segundo critério utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão. No período de 1º/4/2023 a 31/3/2024, a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 117ª classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.516ª colocação entre as 1.571 Varas do Trabalho do país.

Quanto à organização das tarefas na Unidade, o Diretor informa que as atividades são divididas por carteira, com designação automática de responsável no PJe.

O Diretor de Secretaria informa que atualmente há na Unidade dois servidores atuando em **teletrabalho** integral. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma o gestor que mantém contato regular com esses servidores, por e-mail, WhatsApp e telefone, além de ser possível o controle da produtividade pelo PJe.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra a necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGs (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

Foi detectado represamento de processos aptos e pendentes de inclusão em pauta em relação a processos da J1, explicando o Diretor de Secretaria que, em razão do afastamento da Juíza Titular, diversos juízes substitutos têm atuado na Unidade, o que contribui para essa situação, pois dificulta a programação da pauta e unificação de procedimentos a serem adotados.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor, ainda, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, o Diretor informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço).

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*



Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas Interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."



17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, especialmente em relação aos processos vinculados à Juíza Titular (**item 6.6**).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

17.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de descumprimento (**item 11.1.2**).

17.2.5 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.3**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do **item 12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do **item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- d) Cumprir a recomendação constante do **item 13.6, parte final**, relativamente aos registros no GPrec;
- e) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações com Erro”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações;
- f) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com



prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.4 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.7** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 17.1.2**.

17.3.5 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.6 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se à **Juíza Substituta lotada Kelen Patrícia Bagetti** que profira sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido.



18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no **item 12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir a determinação constante do **item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- d) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 12.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- f) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos, Análise, Recebimento de Instância Superior e Preparar Expedientes e Comunicações.

18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).**

18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.5 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.8.3**).

18.2.6 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).



19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, o Juiz Substituto designado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia **10/07/2024, das 14h30min às 15h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias correcionadas nesse dia (3ª, 21ª e 28ª Varas do Trabalho de Porto Alegre), não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Kelen Patrícia Bagetti pelo Juiz Substituto designado Giovane Brzostek, pelo Diretor de Secretaria, Werner Herwig Gijsen, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região